



Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXXVIII–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 6168–PALMAS, QUINTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2026 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO	2
1ª CÂMARA CÍVEL	3
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	3
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	18
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	19
PRESIDÊNCIA	19
DIRETORIA GERAL	20
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	27
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	27
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	27
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	29
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE	30

SEÇÃO JUDICIAL
CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA
Intimações de acórdãos

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - Relator(a), fica a parte apelada, **SALVADOR RODRIGUES DE SOUSA** (CPF nº 599.993.141-04), **INTIMADA** do ACÓRDÃO (Evento 20-ACOR1), constante do processo abaixo:

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5006862-79.2013.8.27.2729/TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL - VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS-TO

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO(A): PATRÍCIA MACEDO ARANTES (PGM268401)

APELADO(A): SALVADOR RODRIGUES DE SOUSA

ADVOGADO(A) NÃO CONSTITUÍDO(A)

INTERESSADO(A): SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PALMAS/TO

RELATOR(A): Desembargadora HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA

EMENTA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL. DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA. PROGRAMA BANCO DO POVO. CONTRATO DE EMPRÉSTIMO. INSCRIÇÃO EM CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA. POSSIBILIDADE. RECURSO PROVIDO. I. CASO EM EXAME. 1. Apelação cível interposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS contra sentença proferida em execução fiscal ajuizada para cobrança de débito decorrente de inadimplemento de contrato de empréstimo firmado no âmbito do programa “Banco do Povo”. O Juízo de origem extinguiu o feito sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, IV, do CPC, ao reconhecer a inadequação da via executiva fiscal, por entender que o crédito decorre de atividade atípica da Administração Pública e não se enquadra no conceito de dívida ativa passível de cobrança mediante execução fiscal. II. QUESTÕES EM DISCUSSÃO. 2. Há duas questões em discussão: (i) saber se o crédito decorrente de contrato de empréstimo celebrado no âmbito do programa Banco do Povo pode ser inscrito em dívida ativa não tributária e cobrado por meio de execução fiscal; e (ii) saber se a Certidão de Dívida Ativa ostenta os requisitos de certeza, liquidez e exigibilidade exigidos pela Lei nº 6.830/1980. III. RAZÕES DE DECIDIR. 3. A controvérsia insere-se na competência das Câmaras de Direito Público, por envolver execução fiscal fundada em Certidão de Dívida Ativa submetida ao regime jurídico da Lei nº 6.830/1980 e da Lei nº 4.320/1964, conforme orientação firmada pelo Superior Tribunal de Justiça no Conflito de Competência nº 219648/DF. 4. O art. 39, §2º, da Lei nº 4.320/1964 inclui expressamente os créditos decorrentes de “contratos em geral” no conceito de dívida ativa não tributária, sendo juridicamente possível a inscrição de débito oriundo de contrato de empréstimo firmado pela municipalidade em programa público de fomento econômico. 5. A Certidão de Dívida Ativa regularmente inscrita goza de presunção relativa de certeza e liquidez, nos termos do art. 3º da Lei nº 6.830/1980, cabendo eventual discussão acerca da legalidade ou exigibilidade do crédito ser deduzida nos embargos à execução. 6. O Superior Tribunal de Justiça consolidou entendimento no sentido da possibilidade de cobrança, por meio de execução fiscal, de créditos não tributários decorrentes de inadimplemento de contratos vinculados ao programa Banco do Povo, reconhecendo a validade da inscrição em dívida ativa e a adequação da via executiva fiscal. IV. DISPOSITIVO E TESE. 7. Recurso provido para desconstituir a sentença e determinar o regular prosseguimento da execução fiscal. *Tese de julgamento:* “1. Créditos decorrentes de contratos de empréstimo firmados no âmbito do programa Banco do Povo podem ser inscritos em dívida ativa não tributária e cobrados mediante execução fiscal. 2. A Certidão de Dívida Ativa regularmente inscrita possui presunção relativa de certeza e liquidez, cabendo eventual impugnação pela via própria.” Ementa redigida em conformidade com a Recomendação CNJ 154/2024, com apoio de IA, e programada para não fazer buscas na internet. **ACÓRDÃO.** A Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso, para desconstituir a sentença que extinguiu o feito sem resolução do mérito, determinando o regular prosseguimento da execução fiscal. Deixo de majorar honorários recursais, uma vez não fixados na origem, nos termos do voto do(a) Relator(a). Palmas, 03 de junho de 2026.

1ª CÂMARA CÍVEL
SECRETÁRIO: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY
Editais de intimações com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Apelação Cível Nº 0010321-57.2025.8.27.2729/TO
PROCESSO ORIGINÁRIO: Nº 0010321-57.2025.8.27.2729/TO
APELANTE: EZEQUIEL BRAZ DE LIMA (RÉU)
APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. (AUTOR)
ADVOGADOS: MARCIO PEREZ DE REZENDE (OAB SP077460)
ROSANGELA DA ROSA CORREA (OAB RS 030820)
RELATORA: Desembargadora SILVANA MARIA PARFIENIUK

Por ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora SILVANA PARFIENIUK - Relatora, fica o apelante: EZEQUIEL BRAZ DE LIMA (CPF: 695.961.901-72), INTIMADO do acórdão do evento 13, deste processo, conforme consta: **EMENTA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. RENÚNCIA AO MANDATO. REGULAR NOTIFICAÇÃO DA PARTE. AUSÊNCIA DE CONSTITUIÇÃO DE NOVO ADVOGADO. IRREGULARIDADE DA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL. AUSÊNCIA SUPERVENIENTE DE PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. I. CASO EM EXAME. 1.** Apelação cível interposta contra sentença proferida em ação de busca e apreensão. Após a interposição do recurso, os advogados do apelante renunciaram ao mandato, comprovando a regular notificação do constituinte, que permaneceu inerte quanto à constituição de novo patrono. **II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO. 2.** A questão em discussão consiste em saber se a ausência de regularização da representação processual, após a renúncia regularmente comunicada dos procuradores, impede o conhecimento do recurso. **III. RAZÕES DE DECIDIR. 3.** A renúncia ao mandato regularmente comunicada ao constituinte dispensa intimação judicial para regularização da representação processual, incumbindo à própria parte constituir novo advogado no prazo legal. 4. Decorrido o prazo previsto no art. 112 do CPC sem a constituição de novo patrono, configura-se ausência superveniente de pressuposto de admissibilidade recursal, impondo-se o não conhecimento da apelação, ficando prejudicado o exame das demais matérias suscitadas. **IV. DISPOSITIVO E TESE. 5.** Recurso não conhecido. *Tese de julgamento:* 1. A renúncia ao mandato regularmente comunicada ao constituinte transfere à parte o ônus de regularizar sua representação processual, independentemente de intimação judicial. 2. A ausência de constituição de novo advogado no prazo legal configura irregularidade da representação processual e impede o conhecimento do recurso. *Dispositivos relevantes citados:* CPC, arts. 76, § 2º, I, e 112. *Jurisprudência relevante citada:* STJ, AgInt no REsp 1.874.212/DF, Rel. Min. Moura Ribeiro, 3ª Turma, j. 13/02/2023; STJ, AgInt nos EDcl no AREsp 1.323.747/SP, Rel. Min. Luis Felipe Salomão, 4ª Turma, j. 15/12/2020; STJ, AgInt no AREsp 1.817.824/SP, Rel. Min. Paulo Sérgio Domingues, 1ª Turma, j. 08/04/2024; TJTO, Apelação Cível nº 0001946-89.2024.8.27.2733, Rel. Des. Gil de Araújo Corrêa, j. 27/08/2025. **ACÓRDÃO:** A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER do Recurso de Apelação interposto por EZEQUIEL BRAZ DE LIMA, em razão da ausência superveniente de pressuposto de admissibilidade recursal, consistente na irregularidade de sua representação processual, nos termos do artigo 76, § 2º, inciso I, do Código de Processo Civil, nos termos do voto do(a) Relator(a). Palmas, 15 de julho de 2026. (As) **SILVANA MARIA PARFIENIUK – Relatora.**

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ARAGUAINA
1ª vara criminal
Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO: 15 DIAS

CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, juiz de direito titular da 1ª vara criminal de Araguaína/TO, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o (a) acusado(a): LUAN DA CONCEIÇÃO, brasileiro, nascido aos 07.09.1999, filho de Luzardina Maria da Conceição, inscrito no CPF nº 065.126.553-38, o(a) qual foi denunciado(a) nas penas do artigo 157, §2º, inciso I4, do Código Penal, nos autos da ação penal nº 0017269-21.2024.8.27.2706, chave de acesso: 946075102924, e como está em lugar incerto ou não sabido, fica citada pelo presente nos termos do que estabelece o art. 361 do Código de Processo Penal, com prazo de 15 (quinze) dias. Para conhecimento de todos publica-se o presente edital, aos 20/08/2026. Juízo da 1ª Vara Criminal de Araguaína: Av. Filadélfia, 3.650, setor das Autarquias Estaduais, CEP: 77813-905 - Araguaína-TO, Fone: (63) 3142 0365.

Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO: 90 DIAS

CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital vem INTIMAR o acusado: RONALDO DE SOUZA CONCEICAO, atualmente em local incerto ou não sabido, da sentença proferida nos autos nº 0021684-18.2022.8.27.2706, movida pelo Ministério Público do Estado do Tocantins em seu desfavor, cujo dispositivo é: " (...) Diante de todo o exposto, julgo procedente a denúncia para CONDENAR o réu RONALDO DE SOUZA CONCEIÇÃO, nas penas do artigo 180, *caput*, do Código Penal, pelo que passo a dosar-lhe as penas. (...) Estribado nas circunstâncias judiciais acima e considerando que para o delito de receptação simples (art. 180, *caput*, do Código Penal) a pena cominada é de reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa, fixo a pena-base em 01 (um) ano de reclusão e multa de 10 (dez) dias, fixando o dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época do crime, considerando a condição financeira do réu, tudo em conformidade com o disposto no art. 49 do Código Penal Brasileiro. Das agravantes, atenuantes, causas de aumento ou diminuição da pena: Inexistindo agravantes, atenuantes ou causas de aumento e diminuição da pena, fixo-as em definitivo. Do regime de cumprimento da pena: Considerando a condenação do acusado e a pena que lhe foi fixada, esta deve ser cumprida em regime inicialmente ABERTO, na forma do art. 33, §2º, "c", do Código Penal. (...) Após formalidades legais, arquivem-se. Publique-se, Registre-se e Intimem-se. Araguaína/TO. 12/08/2026 - Carlos Roberto de Sousa Dutra". Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, 20/08/2026. Eu, Maria Letícia Lopes Barros. Estagiária.

2ª vara criminal execuções penais **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

O Doutor Antonio Dantas Oliveira Junior, MM. Juiz de Direito titular da 2a Vara Criminal desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Criminal, se processam os autos de Ação Penal, processo nº 0006579-59.2026.8.27.2706, tendo como autor Ministério Público Estadual e como réu: CLEUCIVAN FEITOSA DOS SANTOS, nascido em 17/07/2002, sendo o presente para CITA-LO E RESPONDER A ACUSAÇÃO, por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, na resposta o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da ação penal em epígrafe que, contra si move a Justiça Pública, por incurso nas sanções do artigo 306, *caput*, c/c artigo 298, inciso III, do Código de Trânsito Brasileiro e artigo 180, *caput*, do Código Penal, na forma do artigo 69 do Código Penal. Até o final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado, na imprensa por meio digital, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína -TO, 20 de Agosto de 2026. Sofia Monise Moraes Leite Mota – Estagiária. Dr Antonio Dantas Oliveira Junior - Juiz de Direito.

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

O Doutor Antonio Dantas Oliveira Junior, MM. Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretaria Criminal, se processam os autos de Ação Penal, processo nº 0026044-88.2025.8.27.2706, tendo como autor o Ministério Público Estadual e como réu: FRANCIVALDO ARAUJO DA SILVA, CPF: 703.611.251-43, nascido em 30/11/1997, sendo o presente para CITÁ-LO E OFERECER RESPOSTA À ACUSAÇÃO, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 396 e seguintes do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal. O presente edital é expedido com prazo de 15 (quinze) dias, para que o acusado tome conhecimento da presente ação penal que, contra si move a Justiça Pública, por incurso nas sanções do artigo 180, *caput*, do Código Penal. O prazo para oferecimento da resposta à acusação começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído, conforme determinado nos autos. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado na imprensa por meio digital e no átrio do fórum deste Juízo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Sofia Monise Moraes Leite Mota - estagiária. Dr. Antonio Dantas Oliveira Junior - Juiz de Direito. Araguaína - TO, 20 de Agosto de 2026.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

O Doutor Antonio Dantas Oliveira Junior, MM. Juiz de Direito titular da 2a Vara Criminal desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Criminal, se processam os autos de Ação Penal, processo nº 0019544-06.2025.8.27.2706, tendo como autor Ministério Público Estadual e como réu: DOUGLAS RODRIGUES DA LUZ, CPF: 060.478.341-83, nascido em 22/03/1996, sendo o presente para CITA-LO E RESPONDER A ACUSAÇÃO, por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, na resposta o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferece-la, concedendo-lhe vista dos autos pela prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da ação penal em epigrafe que, contra si move a Justiça Pública, por incurso nas sanções do artigo 306, caput, do Código de Trânsito Brasileiro. Até o final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado, na imprensa por meio digital, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína -TO, 20 de Agosto de 2026. Sofia Monise Morais Leite Mota – Estagiária. Dr Antonio Dantas Oliveira Junior - Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

O Doutor Antonio Dantas Oliveira Junior, MM. Juiz de Direito titular da 2a Vara Criminal desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Criminal, se processam os autos de Ação Penal, processo nº 0003496-35.2026.8.27.2706, tendo como autor Ministério Público Estadual e como réu: ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA BORGES, CPF: 064.277.301-77, nascido em 25/01/2002, sendo o presente para CITA-LO E RESPONDER A ACUSAÇÃO, por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, na resposta o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferece-la, concedendo-lhe vista dos autos pela prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da ação penal em epigrafe que, contra si move a Justiça Pública, por incurso nas sanções do artigo 306, §2º, da Lei nº 9.503/1997. Até o final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado, na imprensa por meio digital, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína -TO, 20 de Agosto de 2026. Sofia Monise Morais Leite Mota – Estagiária. Dr Antonio Dantas Oliveira Junior - Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

O Doutor Antonio Dantas Oliveira Junior, MM. Juiz de Direito titular da 2a Vara Criminal desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Criminal, se processam os autos de Ação Penal, processo nº 0006020-05.2026.8.27.2706, tendo como autor Ministério Público Estadual e como réu: REGINA DE OLIVEIRA PONCIANO, CPF: 831.975.751-72, nascida em 29/11/1963, sendo o presente para CITA-LA E RESPONDER A ACUSAÇÃO, por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, na resposta a acusada poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se a acusada citada não constituir defensor, será nomeado defensor para oferece-la, concedendo-lhe vista dos autos pela prazo legal, a fim de ser qualificada e interrogada e, se ver processar nos autos da ação penal em epigrafe que, contra si move a Justiça Pública, por incurso nas sanções do artigo 32, §1º-A, da Lei 9.605/98. Até o final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado, na imprensa por meio digital, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína -TO, 20 de Agosto de 2026. Sofia Monise Morais Leite Mota – Estagiária. Dr Antonio Dantas Oliveira Junior - Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

O Doutor Antonio Dantas Oliveira Junior, MM. Juiz de Direito titular da 2a Vara Criminal desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Criminal, se processam os autos de Ação Penal, processo nº 0011947-83.2025.8.27.2706, tendo como autor Ministério Público Estadual e como réu: FELIX DA SILVA NETO, CPF: 332.705.828-89, nascido em 17/11/1982, sendo o presente para CITA-LO E RESPONDER A ACUSAÇÃO, por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, na resposta o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferece-la, concedendo-lhe vista dos autos pela prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da ação penal em epigrafe que, contra si move a Justiça Pública, por incurso nas sanções do artigo 14, “caput” e artigo 15, “caput”, ambos da Lei n.º 10.826/03, na forma do artigo 69, “caput”, do Código Penal. Até o final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado, na imprensa por meio digital, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza

seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína -TO, 20 de Agosto de 2026. Sofia Monise Moraes Leite Mota – Estagiária. Dr Antonio Dantas Oliveira Junior - Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

O Doutor Antonio Dantas Oliveira Junior, MM. Juiz de Direito titular da 2a Vara Criminal desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Criminal, se processam os autos de Ação Penal, processo nº 0009249-70.2026.8.27.2706, tendo como autor Ministério Público Estadual e como réu: FIRMINO DE SOUZA NETO, CPF: 007.551.242-43, nascido em 04/04/1985, sendo o presente para CITA-LO E RESPONDER A ACUSAÇÃO, por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, na resposta o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferece-la, concedendo-lhe vista dos autos pela prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da ação penal em epigrafe que, contra si move a Justiça Publica, por incurso nas sanções do artigo 306, caput, c/c artigo 298, inciso III, ambos do Código de Trânsito Brasileiro e artigo 331 do Código Penal, na forma do artigo 69, caput, do mesmo diploma legal. Ate o final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital.E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado, na imprensa por meio digital, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína -TO, 20 de Agosto de 2026. Sofia Monise Moraes Leite Mota – Estagiária. Dr Antonio Dantas Oliveira Junior - Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

O Doutor Antonio Dantas Oliveira Junior, MM. Juiz de Direito titular da 2a Vara Criminal desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Criminal, se processam os autos de Ação Penal, processo nº 0008270-11.2026.8.27.2706, tendo como autor Ministério Público Estadual e como réu: CLAUDEONE PAES DE OLIVEIRA, CPF: 071.163.761-00, nascido em 24/03/1999, sendo o presente para CITA-LO E RESPONDER A ACUSAÇÃO, por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, na resposta o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferece-la, concedendo-lhe vista dos autos pela prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da ação penal em epigrafe que, contra si move a Justiça Publica, por incurso nas sanções do artigo 180, caput, por duas vezes, nos termos do artigo 69, caput, ambos do Código Penal. Ate o final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital.E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado, na imprensa por meio digital, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína -TO, 20 de Agosto de 2026. Sofia Monise Moraes Leite Mota – Estagiária. Dr Antonio Dantas Oliveira Junior - Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

O Doutor Antonio Dantas Oliveira Junior, MM. Juiz de Direito titular da 2a Vara Criminal desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Criminal, se processam os autos de Procedimento Especial da Lei Antitóxicos, processo nº 0018235-13.2026.8.27.2706, tendo como autor Ministério Público Estadual e como réu: DAVI CASTRO LOPES, CPF: 637.220.773-70, nascido em 19/09/2005, sendo o presente para CITA-LO E RESPONDER A ACUSAÇÃO, por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, na resposta o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferece-la, concedendo-lhe vista dos autos pela prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da ação penal em epigrafe que, contra si move a Justiça Publica, por incurso nas sanções do artigo 33, caput, e artigo 35, caput, ambos da Lei n.º 11.343/2006, com as implicações da Lei n.º 8.072/90, artigo 16, caput, e artigo 12, ambos da Lei n.º 10.826/2003, na forma do artigo 69, caput, do Código Penal. Ate o final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital.E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado, na imprensa por meio digital, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína -TO, 20 de Agosto de 2026. Sofia Monise Moraes Leite Mota – Estagiária. Dr Antonio Dantas Oliveira Junior - Juiz de Direito.

AUGUSTINÓPOLIS

1ª Vara

Editais de publicações de sentenças de interdição

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Doutor **JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS**, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER** a todos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo no autos do Processo: 00023476020248272710, foi declarada a **INTERDIÇÃO DO SENHOR(A) MARIA APARECIDA DIAS DA SILVA**, portadora de esquizofrenia grave, CID 10: F20;5, incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhes nomeada **CURADOR** o(a) Senhor (a) **MARIA DE FÁTIMA DIAS DA SILVA**. A curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger ao interditando (a) em todos os atos de sua vida civil. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será publicado por três (03) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 15 dias do mês de julho de 2026. Eu, Diogo Dantes Lodi Andrade, que digitei.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Doutor **JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS**, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER** a todos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo no autos do Processo: 00035168220248272710, foi declarada a **INTERDIÇÃO DA SENHORA AMANDA SENA LIMA**, portadora de quadro neurológico e cognitivo com atraso de desenvolvimento neuropsicomotor e déficit intelectual, CID F70 e suspeita diagnosticada de Transtorno do Espectro Autista (TEA), CID F84, incapaz de reger os atos da vida civil, sendo-lhes nomeada como **CURADORA** a Senhora **FRANCISCA LEONINA BARBOSA SENA**. A curatela perdurará enquanto subsistirem as causas que a motivaram e tem a finalidade de reger a interditanda em todos os atos de sua vida civil. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será publicado por três (03) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 09 dias do mês de junho de 2026. Eu, Emilly Beatriz da Silva Oliveira Santos, que digitei.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Doutor **JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS**, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER** a todos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo no autos do Processo: 00029218320248272710, foi declarada a **INTERDIÇÃO DO SENHOR(A) GUSTAVO PEREIRA BATISTA**, portador de Síndrome de Allan-Herndon-Dudley, incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhes nomeado **CURADOR** o(a) Senhor (a) **RIVANILSON DE SOUSA BATISTA**. A curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger ao interditando (a) em todos os atos de sua vida civil. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será publicado por três (03) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 22 dias do mês de junho de 2026. Eu, Tamyrys Rodrigues Almeida, que digitei.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Doutor **JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS**, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER** a todos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo no autos do Processo: 0003945-49.2024.8.27.2710, foi declarada a **INTERDIÇÃO DO SENHOR NETO MORAES DA SILVA**, portador de Retardo Mental Moderado, CID-10 F71.1, de natureza permanente, incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhes nomeado **CURADORA** a Senhora **MARIA LUZINEIDE MORAES DA SILVA**. A curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger ao interditando em todos os atos de sua vida civil. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será publicado por três (03) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 22 dias do mês de julho de 2026. Eu, Diogo Dantes Lodi Andrade, que digitei.

2ª Vara **Editais de intimações**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, titular da 2ª Escrivania da Comarca de Augustinópolis-TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita neste Juízo e Serventia Criminal os autos da ação penal nº 0000795-26.2025.8.27.2710, figurando como autor o Ministério Público do Estado do Tocantins e como representado **UALISSON DA SILVA SANTOS**, brasileiro, prejudicado, filho de Deuzamar Ribeiro da Silva, à época dos fatos com 38 anos de idade, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme eventos 12 e 18. Referido(s) representado(s) encontra(m)-se incurso nestes autos, nas sanções do 129, §9º, do CP. Ademais, como não tenha sido possível citá-los pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido, conforme retro apontado, pelo presente edital, **PROCEDO a INTIMAÇÃO** do mesmo, das Medidas Protetivas de Urgência que lhe foram impostas, conforme a seguir, bem como para querendo, no prazo improrrogável de 15 dias, contestar os termos da inicial através de advogado constituído. MEDIDAS: ".....**ANTE O EXPOSTO**, com fundamento nos arts. 18, 19, 22, 23 e 24 da Lei nº 11.340/2006, diante da manifestação expressa da vítima e da promoção ministerial pela manutenção, **MANTENHO** as medidas protetivas de urgência anteriormente deferidas em favor de **TALYTA DA CONCEIÇÃO SANTOS**, razão pela qual **DETERMINO** que **UALISSON DA SILVA SANTOS** cumpra as seguintes obrigações: **PERMANEÇA AFASTADO** do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida, ficando proibido de retornar ao imóvel sem autorização judicial, ainda que alegue propriedade, posse, residência anterior ou vínculo familiar; **ABSTENHA-SE** de se aproximar da vítima **TALYTA DA CONCEIÇÃO SANTOS**, de seus familiares (ascendentes, descendentes e colaterais até 2º grau), bem como de eventuais testemunhas, devendo manter distância mínima de **100 (cem) metros**, ainda que em lugar público; **ABSTENHA-SE** de manter contato com a vítima, seus familiares e eventuais testemunhas por qualquer meio de comunicação, inclusive pessoalmente, por telefone, mensagens, aplicativos (Facebook, WhatsApp, Telegram, Signal, Instagram), redes sociais, e-mail, cartas, recados ou por intermédio de terceiros; **ABSTENHA-SE** de frequentar a residência da vítima, a residência de seus familiares, local de trabalho, escola dos filhos, unidade de saúde, comércios, igrejas, espaços de lazer ou quaisquer outros locais habitualmente frequentados pela vítima e por seus dependentes; **ABSTENHA-SE** de praticar atos de ameaça, intimidação, perseguição, vigilância, humilhação, exposição, constrangimento, violência psicológica, moral, patrimonial, física ou qualquer outra forma de contato abusivo contra a ofendida e seus familiares; **ADVIRTO** o requerido de que o descumprimento de qualquer das medidas protetivas impostas configura crime, nos termos do art. 24-A da Lei nº 11.340/2006, sem prejuízo da possibilidade de decretação de prisão preventiva, na forma do art. 313, inciso III, do Código de Processo Penal, e do art. 282, §4º, do Código de Processo Penal, além de outras medidas cabíveis. As medidas ora deferidas não possuem prazo predeterminado e permanecerão vigentes enquanto persistir a situação de risco à integridade física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral da ofendida ou de seus dependentes, sem prejuízo de reavaliação judicial a qualquer tempo, de ofício ou mediante provocação da vítima, do requerido, do Ministério Público ou da Autoridade Policial". **Dado e passado** nesta Cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins. Elaborado por mim, Rafaela Santos de Assunção, Mat375306.

JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS
Juiz de Direito

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor Jefferson David Asevedo Ramos, substituto da 2ª Escrivania da Comarca de Augustinópolis-TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita neste Juízo e Serventia Criminal os autos da ação penal nº 00026787120268272710, figurando como autor o Ministério Público do Estado do Tocantins e como acusado(s) **CELSON JUNIO FERNANDES SOUZA**, brasileiro, solteiro, desempregado, portador do documento de identidade RG nº 1130028325 (SSP/RS), inscrito no CPF/MF sob o nº 017.025.232-92, filho de Celson da Silva Souza e Solange Rosa Fernandes, nascido aos 20/04/1997, natural de Santa Luzia D'Oeste/RO, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no 19 e 20. Referido(s) acusado(s) encontra(m)-se denunciado(s) nestes autos, como incurso(s) nas sanções do art. 171, caput, do Código Penal, em sua forma consumada. Ademais, como não tenha sido possível citá-los pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido, conforme retro apontado, pelo presente edital, **PROCEDO a CITAÇÃO** dos acusado mencionados para responder à acusação por escrito, no prazo de (10) dez dias (artigo 396 do CPP), podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas, e arrolar testemunhas, no máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, o juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias (artigo 396-A do CPP), estando a Defensoria Pública situada na Rua Castelo Branco, s/n, Centro, Augustinópolis-TO, endereço eletrônico: augustinopolis@defensoria.to.gov.br. **Dado e passado** nesta Cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins. Elaborado por mim, RAFAELA SANTOS DE ASSUNÇÃO, mat375306.

JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS
Juiz de Direito

COLINAS

1ª vara de família, sucessões, infância e juventude **Editais de publicações de sentenças de interdição**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Doutor **FÁBIO COSTA GONZAGA**, Juiz de Direito em substituição automática desta Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins – TO, na forma da lei etc... FAZ SABER a quantos do presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este juízo e Escrivania competentes os termos da **Ação de Interdição/Curatela de n. 0005983-93.2022.8.27.2713** de **CLEIDIANE ROCHA MESQUITA**, brasileira, divorciada, do lar, RG n.1.782.013 SSP/TO, CPF n.938.818.782-20, residente na Rua Vinícius de Moraes, n. 3254, Centro, Colinas do Tocantins,TO, CEP 77760-000,, feito julgado procedente e **decretada a interdição** do Requerido **CLAUDINEI ROCHA MESQUITA**, brasileiro, solteiro, beneficiário do INSS, nascido aos 07/10/2001, RG n. 1.782.014 SSP/TO, CPF n.938.818.432-72, residente na Rua Vinícius de Moraes, n.3254, Centro, Colinas do Tocantins,TO, CEP n. 77760-000, tudo nos termos da r. Sentença do evento 149. Para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado por três (03) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, na imprensa oficial, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Colinas do Tocantins, TO, 19 de Agosto de 2026. Eu, Hellen Eduarda Barbosa Garcia, Estagiária, digitei e conferi.

Vara de família, sucessões, infância e juventude **Editais de citações com prazo de 30 dias**

EDITAL Nº 19151446 DE CITAÇÃO Prazo: 60 (sessenta) dias

O Excelentíssimo Senhor, Fábio Costa Gonzaga, Meritíssimo Juiz de Direito em substituição automática nesta Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da ação de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, autuada sob o n. 0001144-54.2024.8.27.2713, através deste CITA-SE **FABIANA BEZERRA DE ARAUJO**, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG n. 1.292.699 e inscrita no CPF sob o n. 061.420.431-39, residindo em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, com prazo de sessenta dias, findos os quais ter-se-á o prazo de quinze dias para contestar a ação, sob pena de revelia. Colinas do Tocantins, TO, aos 20 de agosto de 2026. Eu, Mauro Leonardo, Técnico Judiciário, digitei e conferi. Documento eletrônico assinado por **FÁBIO COSTA GONZAGA**, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 19151446v2 e do código CRC 4f2c3234.

DIANÓPOLIS

1ª vara criminal **Editais de citações com prazo de 15 dias**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS

O Dr. **VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA**, MM. Juiz de Direito no Juízo da Vara Criminal, de Violência Doméstica e Juizado Especial Criminal de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos que o presente edital com o prazo de QUINZE (15) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um **PROCESSO CRIME nº 00001236320268272716**, que o **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, como Autor, move contra o Denunciado **ELIAS RIBEIRO DOS SANTOS**, como incurso nas sanções do Artigo . E como esteja em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado e intimado **para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias**, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do Art. 406 do CPP, com as advertências abaixo:1. O(s) réu(s) poderá(ão)) arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário;2. Seja o(s) réu(s) esclarecido(s) que a não apresentação da resposta no prazo acima assinalado, implicará à nomeação da Defensoria Pública para a prática do ato.**FICANDO** desde logo citado para todos os demais termos e ato do processo, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, e se ver processar, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume.**DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, 06 de Agosto de 2026. Eu, **BRUNA TEIXEIRA CRISTO**, Servidor da Secretaria, digitei e conferi.

EDITAL DE CITAÇÃO COMPRAZO DE 15 DIAS

O Dr. **VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA**, MM. Juiz de Direito no Juízo da Vara Criminal, de Violência Doméstica e Juizado Especial Criminal de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos que o presente edital com o prazo de QUINZE (15) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um **PROCESSO CRIME nº 0003873-10.2025.8.27.2716**, que o **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, como Autor, move contra o Denunciado **ANTONIO CARLOS DA COSTA**, brasileiro, convivendo em união estável, agricultor, nascido aos 12.09.1975, em Bom Jesus da Lapa/BA, filho de Iraides Maria de Jesus e Antônio Lormino da Costa, inscrito no CPF nº 790.333.935-49, como incurso nas sanções do Artigo 147, caput, do Código Penal (por duas vezes), c/c artigo 5º, inciso I e artigo 7º, inciso II, ambos da Lei nº 11.340/2006 . E como esteja em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado e intimado **para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias**, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do Art. 406 do CPP, com as advertências abaixo: *1. O(s) réu(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 2. Seja o(s) réu(s) esclarecido(s) que a não apresentação da resposta no prazo acima assinalado, implicará à nomeação da Defensoria Pública para a prática do ato.* **FICANDO** desde logo citado para todos os demais termos e ato do processo, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, e se ver processar, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, 04/08/2026. Eu, Karen Carvalho Botelho Barbosa, Servidor da Secretaria, digitei e conferi.

**Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, Juizado Especial Cível, da
Fazenda Pública e Cartas Precatórias Cíveis e Criminais**
Editais

EDITAL Nº 19145802**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS****JUSTIÇA GRATUITA**

O DOUTOR JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, Juizado Especial Cível, da Fazenda Pública e Cartas Precatórias Cíveis e Criminais de Dianópolis-TO, na forma da Lei etc. FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº **0003688-69.2025.8.27.2716** de **Guarda de Família**, tendo como Requerente(s) **J. B. S. D. S e D. L. S. D. S.**, menores, representados por **EULENE OLIVEIRA DE SANTANA**, brasileira, lavradora, portadora do RG nº 706.127 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 029.765.551-50, residente e domiciliado no Assentamento Bela Vista 2, Zona Rural, Dianópolis/TO, CEP: 77.300-000 e Requerido(s) **PATRICIA SANTANA COSTA**, brasileira, lavradora, portadora do RG nº 1.468.713 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 068.753.671-57 e **JOAO NETO PEDRO DOS SANTOS**, filho de Helena Pedro dos Santos, demais qualificações desconhecidas. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, procedemos à **CITAÇÃO** do(a) Sr.(a) **JOAO NETO PEDRO DOS SANTOS, ESTANDO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO**, da presente ação, bem como, a **INTIMAÇÃO** para, querendo, no **prazo de 15 (quinze) dias**, contestar a presente ação, sob pena de revelia, situação em que será nomeado curador especial (art. 257, inc IV do CPC). **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 19 de agosto de 2026. Eu, LUAN ALVES TRINDADE, matrícula 373482, Servidor(a) de Secretaria, digitei e conferi.

Interdição/Curatela Nº 0001677-67.2025.8.27.2716/TO**REQUERENTE:** LUCIA HELENA TRINDADE DO NASCIMENTO COSTA**REQUERIDO:** MARIA LUCIA TRINDADE DO NASCIMENTO**REQUERIDO:** MIGUEL AUGUSTO DO NASCIMENTO**EDITAL Nº 18112953**

O Excelentíssimo Senhor Dr. JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, Juizado Especial Cível, da Fazenda Pública e Cartas Precatórias Cíveis e Criminais da Comarca de Dianópolis – TO, na forma da lei, etc., **FAZ SABER**, a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo processa-se a **AÇÃO DE INTERDIÇÃO/CURATELA**, tombada sob o nº **00016776720258272716**, tendo como requerente **LUCIA HELENA TRINDADE DO NASCIMENTO COSTA**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 1.969.217 SSP/TO, inscrita no CPF sob o n.º 001.247.801-64, residente e domiciliada na Rua Tamoios, s/n, Setor Bela Vista, Dianópolis/TO, CEP: 77.300-000 e requerida **MARIA LUCIA TRINDADE DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 353.880, SSP/TO, inscrita no CPF sob o n.º 014.951.421-24 e **MIGUEL AUGUSTO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG n.º 272.543 SSP/TO, inscrito no CPF sob o n.º 039.719.881-72, residentes e domiciliados na Rua 8 A, n.º 105, próximo ao Supermercado Compre Bem, Setor Bela Vista, Dianópolis/TO, CEP: 77.300- 000, na qual foi proferida **sentença em 10/03/2026**, constante no Evento 56 dos autos, cujo dispositivo segue transcrito: Ante o exposto, e em consonância com o parecer de mérito do Ministério Público, **ACOLHO A PRETENSÃO INICIAL**, pelo que **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **MARIA LUCIA TRINDADE DO NASCIMENTO e MIGUEL AUGUSTO DO NASCIMENTO**, o que faço com suporte no art. 1.767, inciso I do CC c/c § 1º do art. 84 da Lei nº. 13.146/15 (Estatuto da Pessoa Com Deficiência) e art. 755 do CPC. Via de consequência, **nomeio CURADORA** a pessoa de **LUCIA HELENA TRINDADE DO NASCIMENTO COSTA**, para representá-los na prática de **todos** os atos da vida civil, conforme § 1º do art. 1.775 do CC e art. 85 da Lei nº. 13.146/15, e, de consequência,

resolvo o mérito da ação, nos termos do art. 487, inciso I do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários, vez que **DEFIRO** à demandada os benefícios da gratuidade da justiça. Ainda, **REGISTRO** que a curadora, ora nomeada, poderá representar os interditados perante os Órgãos Públicos e na prática dos demais atos da vida civil; que pode praticar quaisquer atos jurídicos ou administrativos em nome dos interditados, bem como representá-los extra e judicialmente, **EXCETO atos de alienação de bens dos curatelados ou realização de empréstimos em seus nomes; e que está sujeita, em todos os casos, à prestação de contas.** E, por outro lado, os valores mensais eventualmente percebidos de entidade previdenciária (aposentadoria, pensão ou benefício assistencial) deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar do incapaz. Aplica-se, no que couber, o disposto no CPC, art. 553 e suas respectivas sanções. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que se publicasse o presente edital, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dianópolis-TO, 12 de maio de 2026. Eu, BÁRBARA CARDOSO DIAS, servidor(a) de secretaria, o digitei.

Interdição/Curatela Nº 0002747-22.2025.8.27.2716/TO**REQUERENTE:** AMBRÓSIO FERREIRA DOS SANTOS**REQUERIDO:** BELARMINA ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS**EDITAL Nº 18086437**

O Excelentíssimo Senhor Dr. JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, Juizado Especial Cível, da Fazenda Pública e Cartas Precatórias Cíveis e Criminais da Comarca de Dianópolis – TO, na forma da lei, etc., **FAZ SABER**, a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo processa-se a **AÇÃO DE INTERDIÇÃO/CURATELA**, tombada sob o nº **00027472220258272716**, tendo como requerente **AMBRÓSIO FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, lavrador, casado, portador do RG n. 1.184.785 SSP/TO, inscrito no CPF sob o n.º 470.281.221-15 residente e domiciliado na Fazenda Lajinha, Zona Rural, Porto Alegre do Tocantins/TO, CEP: 77.395-000 e requerida **BELARMINA ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS**, brasileira, lavradora, casada, portadora do RG n. 442.220 SSP/TO, inscrita no CPF sob o n.º 898.053.991-68, residente e domiciliada no mesmo endereço do curador, na qual foi proferida **sentença em 23/02/2026**, constante no **Evento 53** dos autos, cujo dispositivo segue transcrito: "*Ante o exposto, e em consonância com o parecer de mérito do Ministério Público, **ACOLHO A PRETENSÃO INICIAL**, pelo que **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **BELARMINA ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS**, o que faço com suporte no art. 1.767, inciso I do CC c/c § 1º do art. 84 da Lei nº. 13.146/15 (Estatuto da Pessoa Com Deficiência) e art. 755 do CPC. Via de consequência, **nomeio CURADOR** a pessoa de **AMBRÓSIO FERREIRA DOS SANTOS**, para representá-lo(a) na prática de **todos** os atos da vida civil, conforme § 1º do art. 1.775 do CC e art. 85 da Lei nº. 13.146/15, e, de consequência, resolvo o mérito da ação, nos termos do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários, vez que **DEFIRO** à demandada os benefícios da gratuidade da justiça. Ainda, **REGISTRO** que o(a) curador(a), ora nomeado(a), poderá representar a interditada perante os Órgãos Públicos e na prática dos demais atos da vida civil; que pode praticar quaisquer atos jurídicos ou administrativos em nome da interditada, bem como representá-lo(a) extra e judicialmente, **EXCETO atos de alienação de bens do(a) curatelado(a) ou realização de empréstimos em seu nome; e que está sujeito(a), em todos os casos, à prestação de contas.** E, por outro lado, os valores mensais eventualmente percebidos de entidade previdenciária (aposentadoria, pensão ou benefício assistencial) deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar do incapaz. Aplica-se, no que couber, o disposto no CPC, art. 553 e suas respectivas sanções". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que se publicasse o presente edital, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dianópolis-TO, 08 de maio de 2026. Eu, Agamenon Aires Cavalcante Júnior, Servidor de Secretaria, o digitei.*

Interdição/Curatela Nº 0003328-37.2025.8.27.2716/TO**AUTOR:** JESUIZA BANDEIRA OLIVEIRA**RÉU:** SEBASTIÃO ALMEIDA DE OLIVEIRA**EDITAL Nº 18513015**

O Excelentíssimo Senhor Dr. JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, Juizado Especial Cível, da Fazenda Pública e Cartas Precatórias Cíveis e Criminais da Comarca de Dianópolis – TO, na forma da lei, etc., **FAZ SABER**, a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo processa-se a **AÇÃO DE INTERDIÇÃO/CURATELA**, tombada sob o nº **00033283720258272716**, tendo como requerente **JESUIZA BANDEIRA OLIVEIRA**, brasileira, portadora da CIRG nº 140.786 2ª Via SSP/GO e do CPF/MF nº 599.824.031-68 e requerido **SEBASTIÃO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da CIRG nº 1.779429 SSP/GO e do CPF/MF nº 044.452.101-10, na qual foi proferida **sentença em 16/06/2026**, constante no **Evento 78** dos autos, cujo dispositivo segue transcrito: ante o exposto, e em consonância com o parecer de mérito do Ministério Público, **ACOLHO A PRETENSÃO INICIAL**, pelo que **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **SEBASTIÃO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, o que faço com suporte no art. 1.767, inciso I do CC c/c § 1º do art. 84 da Lei nº. 13.146/15 (Estatuto da Pessoa Com Deficiência) e art. 755 do CPC. Via de consequência, **nomeio CURADORA** a pessoa de **JESUIZA BANDEIRA OLIVEIRA**, para representá-lo(a) na prática dos atos da vida civil, notadamente os relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, conforme § 1º do art. 1.775 do CC e art. 85 da Lei nº. 13.146/15, e, de consequência, resolvo o mérito da ação, nos termos do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários, vez que **DEFIRO** à demandada os benefícios da gratuidade da justiça. Ainda, à vista da aparente idoneidade, **DISPENSO** a curadora do dever de prestar contas e caução (CC, art. 1.745, parágrafo único c/c art. 1.781), mas a **ADVERTO** que poderá ser chamada a qualquer tempo em Juízo, inclusive a pedido do Ministério Público, para prestar contas do exercício da curatela. Ademais, **REGISTRO** que a curadora, ora nomeada, poderá representar o interditado perante os Órgãos Públicos e na prática dos demais atos da vida civil; que pode praticar quaisquer atos jurídicos ou administrativos em nome do interditado, bem como representá-lo extra e judicialmente, **EXCETO atos de alienação de bens do curatelado ou**

realização de empréstimos em seu nome; e que está sujeita, em todos os casos, à prestação de contas. E, por outro lado, os valores mensais eventualmente percebidos de entidade previdenciária (aposentadoria, pensão ou benefício assistencial) deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar do relativamente incapaz. Aplica-se, no que couber, o disposto no CPC, art. 553 e suas respectivas sanções. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que se publicasse o presente edital, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dianópolis-TO, 19 de junho de 2026. Eu, LUAN ALVES TRINDADE, servidor(a) de secretaria, o digitei.

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Dr. JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, Juizado Especial Cível, da Fazenda Pública e Cartas Precatórias Cíveis e Criminais da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da lei, etc., **FAZ SABER**, a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo processa-se a **AÇÃO DE INTERDIÇÃO/CURATELA**, tombada sob o nº **00034955420258272716**, tendo como requerente **ADELIA ALVES DE LIMA**, brasileira, solteira, vendedora, portadora da cédula de identidade RG n.º 39.799 SSP/TO, inscrita no CPF sob o n.º 597.467.771-49, residente e domiciliada na Rua Paranaíba, n.º 48, Setor Cavalcante, Dianópolis-TO, CEP 77.300-000 e requerido **MANUEL SIMAO DE MELO**, brasileiro, em união estável, profissão ignorada, portador da cédula de identidade RG n.º 52.278 SSP/TO, inscrito no CPF sob o n.º 377.582.681-53, residente e domiciliado no mesmo endereço da curadora, na qual foi proferida **sentença em 30/06/2026**, constante no Evento 45 dos autos, cujo dispositivo segue transcrito: "*Ante o exposto, e em consonância com o parecer de mérito do Ministério Público, **ACOLHO A PRETENSÃO INICIAL**, pelo que **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **MANUEL SIMAO DE MELO**, o que faço com suporte no art. 1.767, inciso I do CC c/c § 1º do art. 84 da Lei nº. 13.146/15 (Estatuto da Pessoa Com Deficiência) e art. 755 do CPC. Via de consequência, **nomeio CURADORA** a pessoa de **ADELIA ALVES DE LIMA**, para representá-lo(a) na prática dos atos da vida civil, notadamente os relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, conforme § 1º do art. 1.775 do CC e art. 85 da Lei nº. 13.146/15, e, de consequência, resolvo o mérito da ação, nos termos do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários, vez que **DEFIRO** à demandada os benefícios da gratuidade da justiça. Ainda, à vista da aparente idoneidade, **DISPENSO** a curadora do dever de prestar contas e caução (CC, art. 1.745, parágrafo único c/c art. 1.781), mas a **ADVERTO** que poderá ser chamada a qualquer tempo em Juízo, inclusive a pedido do Ministério Público, para prestar contas do exercício da curatela. Ademais, **REGISTRO** que a curadora, ora nomeada, poderá representar a interditada perante os Órgãos Públicos e na prática dos demais atos da vida civil; que pode praticar quaisquer atos jurídicos ou administrativos em nome da interditada, bem como representá-la extra e judicialmente, **EXCETO atos de alienação de bens do(a) curatelado(a) ou realização de empréstimos em seu nome; e que está sujeito(a), em todos os casos, à prestação de contas.** E, por outro lado, os valores mensais eventualmente percebidos de entidade previdenciária (aposentadoria, pensão ou benefício assistencial) deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar do incapaz. Aplica-se, no que couber, o disposto no CPC, art. 553 e suas respectivas sanções." E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que se publicasse o presente edital, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dianópolis-TO, 28 de julho de 2026. Eu, Agamenon Aires Cavalcante Júnior, Servidor de Secretaria, o digitei.*

GURUPI

2ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Autos:00097455120268272722

Ré:ROSIVANE DE OLIVEIRA SILVA

FINALIDADE:CITAÇÃO da Ré ROSIVANE DE OLIVEIRA SILVA (CPF nº 072.829.591-10), brasileira, filha de Vitalina de Oliveira Rocha e José Luiz da Silva, nascida em 24/11/1990, natural de Gurupi-TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. IMPUTAÇÃO: Art. 155, § 4º, II, do Código Penal.Gurupi/TO, aos 20/08/2026. Keyla Suely Silva da Silva-Juíza de Direito. Eu, Raimunda Valnisa P. dos Santos, Técnica Judiciária, lavrei o presente e o inseri.

PALMAS
Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis
Intimações às partes

INTIMAÇÃO

Monitória Nº 0000461-95.2026.8.27.2729/TO

AUTOR: CONDOMÍNIO PALMAS VERTICAL RESIDENCE NORTH I

RÉU: DANIELA INTERLICHE NORONHA

FICA A PARTE REQUERIDA intimada do teor do despacho proferido nos presentes autos, a seguir transcrito: "...Pelo exposto, com fundamento no artigo 701, § 2º, do Código de Processo Civil, RECONHEÇO a constituição, de pleno direito, do título executivo judicial em favor da parte autora no valor de R\$ 7.096,44 (sete mil e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos), e, de consequência, CONVERTO o mandado de pagamento em mandado executivo judicial, devendo o feito prosseguir nos termos da Parte Especial, do Livro I, Título III, Capítulo XIII, do CPC (Cumprimento de Sentença). O valor deverá ser acrescido de correção monetária pelo IGP-M, multa de 2% sobre o montante e juros de mora de 1% ao mês, conforme os critérios constantes do demonstrativo (evento 1, PLAN2), a partir da data-base de 06/01/2026, além de custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor do título ora constituído, nos termos do art. 85, § 2º, c/c art. 701, § 2º, ambos do CPC. Transcorrido o prazo sem apresentação de recurso, proceda-se à evolução da CLASSE PROCESSUAL PARA CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA, Juiz de Direito.

INTIMAÇÃO

Monitória Nº 0021121-47.2025.8.27.2729/TO

AUTOR: ALEX SIMAS QUEIROZ

RÉU: JULIANO EBELING VIANA

FICA A PARTE REQUERIDA intimada do teor do despacho proferido nos presentes autos, a seguir transcrito: "...Pelo exposto, com fundamento no artigo 701, § 2º, do Código de Processo Civil, RECONHEÇO a constituição, de pleno direito, do título executivo judicial em favor da parte autora no valor de R\$ 13.832,93 (treze mil oitocentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), e, de consequência, CONVERTO o mandado de pagamento em mandado executivo judicial, devendo o feito prosseguir nos termos da Parte Especial, do Livro I, Título III, Capítulo XIII, do CPC (Cumprimento de Sentença). O valor deverá ser acrescido de correção monetária pelo IPCA e juros de mora pela SELIC, abatido o IPCA, incidentes a partir da última atualização apresentada no evento 12, PLAN2, além de custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor do título ora constituído, nos termos do art. 85, § 2º c/c art. 701, § 2º, ambos do CPC. Transcorrido o prazo sem apresentação de recurso, proceda-se à evolução da CLASSE PROCESSUAL PARA CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA, Juiz de Direito.

Sentenças

INTIMAÇÃO

Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária Nº 0041811-97.2025.8.27.2729/TO

AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S.A.

RÉU: FERNANDO ARBUES BRANDÃO

FICA A PARTE REQUERIDA intimada do teor da sentença proferida nos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita: "...DISPOSITIVO Pelo exposto, JULGO INTEIRAMENTE PROCEDENTES os pedidos constantes da inicial para consolidar, em caráter definitivo, a propriedade plena e posse do bem em mãos do autor. Indefiro o pedido de prestação de contas dentro destes autos. Indefiro o pedido de concessão da gratuidade da justiça formulado pela parte requerida, uma vez que os documentos juntados não evidenciam a condição de hipossuficiente. De consequência, fica resolvido o mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC. Quanto à futura venda do bem, determino que, na conformidade do art. 2º do Dec. Lei 911/69, "No caso de inadimplemento ou mora nas obrigações contratuais garantidas mediante alienação fiduciária, o proprietário fiduciário ou credor poderá vender a coisa a terceiros, independentemente de leilão, hasta pública, avaliação prévia ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, salvo disposição expressa em contrário prevista no contrato, devendo aplicar o preço da venda no pagamento de seu crédito e das despesas decorrentes e entregar ao devedor o saldo apurado, se houver, com a devida prestação de contas." Caso tenha sido efetivado o bloqueio via RENAJUD, determino a imediata baixa da restrição. Condeno a parte requerida a pagar às custas processuais e honorários advocatícios, estes que, desde já, fixo em 10% do valor da causa. Com a venda do veículo a autora pode, com o seu produto, descontar as custas processuais e honorários advocatícios, podendo cobrar somente se o valor do bem vendido for insuficiente para cobrir a dívida integral, incluindo as custas e honorários de sucumbência. LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA, Juiz de Direito.

Diretoria do foro **Portarias**

Portaria Nº 2607 de 18 de agosto de 2026 PRESIDÊNCIA/DF PALMAS

A Excelentíssima Senhora Juíza de Direito Diretora do Foro desta Comarca de Palmas Estado do Tocantins, FLÁVIA AFINI BOVO, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc...

CONSIDERANDO os dispostos nas Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 06 de julho de 2012, com alterações dadas pelas Resoluções nº 152, de 06 de julho de 2012, nº 326, de 26 de junho de 2020, nº 353, de 16 de novembro de 2020, e nº 403, de 29 de junho de 2021 ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 15/2025, de 08 de julho de 2025, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações da Escala do Plantão Judicial instituída através da Portaria nº 3863/2025;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 49, de 14 de dezembro de 2020, que estabelece o expediente no Poder Judiciário para o período das 12h às 18h;

CONSIDERANDO a Portaria 2529/2025-PRESIDÊNCIA/DF PALMAS, de 22 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 9846 / 2026 - PRESIDÊNCIA/4VCIV PALMAS.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Nº 3863/2025, de 26 de novembro de 2025, para o fim de registrar que o plantão judicial, compreendido entre 21/08/2026 às 18h a 28/08/2026 às 11h59min. será cumprido pelos magistrados e servidores abaixo relacionados:

BLOCO A (CRIMINAL)

Dr. Jocy Gomes de Almeida, assessora jurídica Nathália Canhedo e servidora Ângela Victoria Neme.

BLOCO B (CÍVEL)

Dr. Lauro Augusto Moreira Maia, assessor jurídico Fernando Chaves Santos e servidora Grace Kelly C. Barbosa;

OFICIAIS DE JUSTIÇA

Gina Carla Ramos Geipel e José Paulo R. Guimarães.

Art. 2º Os plantões serão exercidos pelos Doutos Magistrados que se encontram respondendo pelas Unidades Judiciárias escaladas e seus respectivos Escrivães ou aqueles que as suas vezes o fizer.

Art. 3º Nos casos de suspeição, impedimento, impossibilidade ou ausência dos Magistrados plantonistas, o plantão será exercido pelos Magistrados designados para o plantão imediatamente subsequente, com superveniente compensação.

Art. 4º A critério da Diretoria do Foro, a Escala de Plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados.

Publique-se atentando-se para o parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71/2009, com as modificações efetuadas pela Resolução nº 152/2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO, aos dezenove (19) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

Flávia Afini Bovo

Diretora do Foro

PALMEIRÓPOLIS

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 (vinte) dias

O Doutor FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA, Juiz de Direito desta Comarca de Palmeirópolis - TO, no uso de suas atribuições legais, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO verem, ou dele conhecimento tiverem, que se processam por este Juízo, na única Vara Cível, Autos nº 0000110-22.2026.8.27.2730, Ação de Inventário, SEBASTIAO MARCIANO VENANCIO (Espólio), tendo como Requerentes: MARIA OLÍMPIA VENÂNCIO (Inventariante); Requeridos: ANTÔNIO JOSÉ VENÂNCIO, ARLETE JUVENTINA VENÂNCIO FÉLIX, DJALMA DOS REIS VENÂNCIO, EDSON JOSÉ VENÂNCIO, JOÃO DOS REIS VENÂNCIO, JOSÉ RONALDO VENÂNCIO, RENILDA OLÍMPIA DE LIMA e SEBASTIÃO MARCIANO FILHO. MANDOU CITAR os terceiros interessados, nos termos do art. 257, inciso III, do Código de Processo Civil. Palmeirópolis/TO, 20 de agosto de 2026. Eu, Suzanna Matos Neves, Chefe de Secretaria, o digitei. Frederico Paiva Bandeira de Souza, Juiz de Direito.

PARAÍSO
1ª vara criminal
Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO-Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 00008669620248272731 Chave n. 476086717924. Denunciado: FLAVIANO DOS SANTOS CUNHA. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **FLAVIANO DOS SANTOS CUNHA**, inscrito no CPF sob o nº 065.674.141-46, filho de Cleudes Pereira dos Santos Cunha e Claudio Moreira da Cunha, nascido aos 28/10/1995, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 341 do Código Penal. Considerando que o acusado se encontra em local incerto e não sabido, conforme certificado pelo Senhor Oficial de Justiça encarregado da diligência, fica o referido denunciado **CITADO** do inteiro teor da denúncia, bem como **INTIMADO** para apresentar **defesa escrita**, podendo, querendo, arrolar testemunhas, **no prazo de 10 (dez) dias**. A defesa deverá ser apresentada por advogado constituído, sob pena de, decorrido o prazo sem manifestação, ser nomeado **Defensor Público** para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 19/08/2026. Eu, LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA-Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO-Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 00028862620258272731 Chave n. 820144169125. Denunciado: WILSON MIRANDA DE SOUSA. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **WILSON MIRANDA DE SOUSA** brasileiro, nascido em 14/04/1978, natural de Miranorte/TO, filho de Maria Vitoria Miranda, inscrito no CPF sob o nº 027.775.491-76, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 310 da Lei 9.503/1997. Considerando que o acusado se encontra em local incerto e não sabido, conforme certificado pelo Senhor Oficial de Justiça encarregado da diligência, fica o referido denunciado **CITADO** do inteiro teor da denúncia, bem como **INTIMADO** para apresentar **defesa escrita**, podendo, querendo, arrolar testemunhas, **no prazo de 10 (dez) dias**. A defesa deverá ser apresentada por advogado constituído, sob pena de, decorrido o prazo sem manifestação, ser nomeado **Defensor Público** para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 19/08/2026. Eu, LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA-Juíza de Direito.

Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA-Prazo: 90(noventa) dias

Autos de Ação Penal: 00024879420258272731 Chave: 159434452125. Acusado: RONEI VIEIRA DOS SANTOS. **RENATA DO NASCIMENTO E SILVA** Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc...FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o **prazo de 90 (noventa) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado **RONEI VIEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, nascido aos 18/08/1987 (35 anos de idade à época dos fatos), filho de Zilda Vieira da Silva, inscrito no CPF sob o n. 018.624.351-03, o qual evidentemente citado, intimado e ciente da audiência (Ev. 104), não se fez presente ao ato da audiência, fica **INTIMADO** do inteiro teor da **SENTENÇA CONDENATÓRIA**, exarada nos autos epigrafados, **cuja parte dispositiva restou assim transcrita**: "Ante o exposto, considerando o que dos autos consta JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado para CONDENAR RONEI VIEIRA DOS SANTOS, devidamente qualificado nos autos, como incurso nas penas do artigo 147, caput, do Código Penal, com as implicações da Lei n. 11.340/2006. **PENA DEFINITIVA**: fica o réu **RONEI VIEIRA DOS SANTOS**, definitivamente condenado m 1 (um) mês e 5 (cinco) dias de detenção, regime ABERTO". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 20/08/2026. Eu, LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. **RENATA DO NASCIMENTO E SILVA**-Juíza de Direito.

PEDRO AFONSO
1ª escrivania cível
Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO (Prazo de 30 dias)

A Doutora **LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**, Juíza de Direito da Vara Cível desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Cartório de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível, a seguinte Ação e dados abaixo transcrito: **AUTOS nº: 00037226620208272733** AÇÃO: Guarda de Infância e Juventude, REQUERENTE: RAIMUNDO JOSE SOUZA SANTOS, REQUERIDO: ANTÔNIA LEANCIO DO NASCIMENTO, **FINALIDADE: CITAÇÃO** de **ANTÔNIA LEANCIO DO NASCIMENTO**, brasileira, filha de Francisco Leoncio do Nascimento e Antônia Oliveira do Nascimento, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, dos termos da presente ação e para querendo apresentar Contestação no prazo de 15 dias. **DESPACHO:** "(...) Visto em correição. DEFIRO o pedido de citação editalícia, ADVERTINDO a parte requerente que caso comprovado que alegou dolosamente a ocorrência das circunstâncias autorizadoras da citação por edital, incorrerá em multa de 05 (cinco) vezes o salário mínimo, revertida em benefício do citando (NCPC, art. 258). EXPEÇA-SE edital, com prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da data da primeira publicação. Em caso de não comparecimento da parte, NOMEIO como curador especial para defender os interesses do requerido citadopor edital, a Defensoria Pública do Estado do Tocantins na pessoa do Defensor Público Pedro Alexandre Conceição Aires Gonçalves, nos termos do art. 72, II do NCPC. INTIME-SE o curador da presente nomeação, CONCEDENDO-LHE vistas ao processo pelo prazo legal (NCPC, art. 186). INTIME-SE. CUMPRASE. Documento eletrônico assinado por **LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS - JUÍZA DE DIREITO.**, Juiz de Direito (...) "E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância expediu-se o presente edital, que será devidamente publicado no Diário da Justiça do Estado do Tocantins, na forma da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins. EXPEDIDO em 09/03/2026, conferido e assinado por mim, **Alba Lúcia Maia Barros**, Servidor de Secretaria, na forma do art. 152, I, do Código de Processo Civil - CPC. o digitei. **LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS - JUÍZA DE DIREITO.**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30(TRINTA)DIAS

A Doutora **LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**, MMª Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível desta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da Ação de Execução Fiscal, Processo Proc. nº0000495-05.2019.8.27.2733, Exequente: ESTADO DO TOCANTINS e Executado: JOSE RIBAMAR COELHO DE SOUSA. Tem o presente a finalidade de CITAR JOSE RIBAMAR COELHO DE SOUSA, brasileiro, inscrito no CPF nº 027.241.631-25, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, dos termos da presente ação e, caso queira apresentar contestação, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de revelia e confissão, e não sendo contestada a ação, se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor com as advertências do art. 285 do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente EDITAL, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 20/08/2026. Eu, LEIZE MARIA SARAIVA DE AZEVEDO - Servidora Judicial Matr. 353553, que o digitei e conferi.

EDITAL DE CITAÇÃO (Prazo de 30 dias)

A Doutora **LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**, Juíza de Direito da Vara Cível desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Cartório de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível, a seguinte Ação e dados abaixo transcrito: **AUTOS nº: 00002848220188272739**, AÇÃO: Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos, REQUERENTE: **JACKELIANNY SANTOS DE SOUSA e ALCIRENE DOS SANTOS UCHÔA** REQUERIDO: **JACKLON BEZERRA DE SOUSA** **FINALIDADE: CITAÇÃO** do Sr. **JACKLON BEZERRA DE SOUSA** em local incerto e não sabido, com prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da data da primeira publicação. **PUBLIQUE-SE** na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e na plataforma de editais do CNJ (NCPC, art. 257, II). **PUBLIQUE-SE**, ainda, em jornal de ampla circulação (NCPC, art. 257, parágrafo único). **DESPACHO:** 1. DEFIRO o pedido de citação editalícia, ADVERTINDO a parte requerente que caso comprovado que alegou dolosamente a ocorrência das circunstâncias autorizadoras da citação por edital, incorrerá em multa de 05 (cinco) vezes o salário mínimo, revertida em benefício do citando (NCPC, art. 258). 2. EXPEÇA-SE edital, com prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da data da primeira publicação. **PUBLIQUE-SE** na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e na plataforma de editais do CNJ (NCPC, art. 257, II). **PUBLIQUE-SE**, ainda, em jornal de ampla circulação (NCPC, art. 257, parágrafo único). cumpra-se. Intime-se. Pedro Afonso-TO, 02 de dezembro de 2025. **LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS** Juíza de Direito.

EDITAL Nº 19153975 - EDITAL DE CITAÇÃO DESTINATÁRIOS: TERCEIROS INTERESSADOS - INCERTOS E/OU DESCONHECIDOS

A Juíza de Direito Luciana Costa Aglantzakis, da 1ª Vara Cível de Pedro Afonso, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Usucapião, assunto Usucapião Extraordinária, sob nº 0002216-79.2025.8.27.2733, em que é(são) autor(es) LUIS CARLOS BEZERRA TAVARES e réu(s) JOSÉ EDUARDO ALMEIDA SANTOS DE OLIVEIRA, LEANDRO DE LIMA TEIXEIRA, GLAURO RODRIGUES DA SILVA, RAMATA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., JOSE GUILHERME PAGGIARO, WILSON JOSÉ DE OLIVEIRA, CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA TEIXEIRA, MARCIO AMARAL, JOSÉ TARCIZO BORGES, MARIO HIROSHI OKUYAMA, BENJAMIN HIKOKURO BABA e LUCIANO CALEGARO NUSSIO e que por este edital procede a CITAÇÃO de eventuais terceiros interessados, incertos e/ou desconhecidos, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, ofereçam contestação, sob pena de revelia, a respeito do pedido de usucapião referente ao imóvel: COMUNIDADE PAU FERRADO, zona rural de Pedro Afonso-TO, nos termos do art. 259 do Código de Processo Civil, tudo em conformidade com o despacho judicial que segue parcialmente transcrita/o: (...) 3. Cumpridas as determinações dos itens “1” e “4”, CITEM-SE os proprietários do imóvel, bem como confinantes e seus respectivos cônjuges, na forma do art. 246, §3º, do CPC, para oferecimento de resposta, em 15 (quinze) dias. 4. Além disso, CITEM-SE, por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, aqueles que se encontram em local incerto e não sabido, bem como os eventuais interessados, para oferecimento de resposta. A publicação do edital deverá ser feita no Diário do Poder Judiciário. Não sendo possível a publicação na forma do art. 257, II, do CPC, o edital deverá ser afixado no local de costume e, pela imprensa, publicado uma vez no diário de Justiça e duas vezes em algum jornal local de ampla circulação, com intervalos de 15 (quinze) dias (art. 257, parágrafo único, do CPC), comprometendo-se o autor a comprovar as publicações na imprensa local, ficando isento deste encargo, todavia, se for beneficiário da JG. 5. Por fim, INTIMEM-SE as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, por seus representantes, para que manifestem interesse na causa, no prazo de 30 (trinta) dias, em especial a União confrontante do imóvel, conforme dito na peça inicial. 6- Faculto ao autor, que cerque o imóvel e conste essa ação na matrícula originária, posto que há várias dívidas no imóvel e deve ser de conhecimento público das instituições bancárias. Datado e certificado pelo eproc. Documento eletrônico assinado por LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, Juíza de Direito. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso de 30 (Trinta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Eu, ADELAIDE PEREIRA DA SILVA, Técnico Judiciário, conferi e digitei.

PEIXE**2ª cível escrivania de família, sucessões infância e juventude**
Editais de intimações**EDITAL DE INTIMAÇÃO - Prazo de 5(cinco) dias**

A Doutora Ana Paula Araújo Aires Toríbio, Juíza de Direito desta Comarca de Peixe/TO, no uso de suas atribuições legais, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita neste Juízo e Serventia 2ª Escrivania Cível, os Autos de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 nº 0001232-92.2025.8.27.2734, chave do processo 721520049525, figurando como parte autora DALMIVAN FERREIRA DA CRUZ, em face da parte Requerida AYLLA FERREIRA REIS, neste ato representada por sua genitora ANDRESSA PEREIRA REIS, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG nº 1.624.428 SSP/TO, inscrita no CPF nº 097.845.081-76, residente e domiciliada na Avenida Minas Gerais, Quadra 32A, Lote 02, Centro, São Valério/TO, CEP: 77390-000, REVEL conforme registra o bojo dos autos (Decisão/Sentença). E por ser revel, pelo presente EDITAL, INTIMO-O(A) com prazo de 5(cinco) dias de todo teor da r. decisão prolatado no evento 45, abaixo transcrito, para, querendo, no prazo improrrogável de 5(cinco) dias, oferecer por intermédio de advogado constituído as manifestações que entender necessárias. DECISÃO/evento 45: "Considerando que a parte requerida, regularmente citada, deixou de apresentar contestação, bem como que não constituiu patrono nos autos, DECLARO A REVELIA da parte requerida, incidindo a presunção relativa de veracidade dos fatos articulados na petição inicial, na forma do art. 344 do CPC. DETERMINO a publicação de cópia desta decisão no Diário da Justiça Eletrônico, em cumprimento ao art. 346 do Código de Processo Civil. (...). Intimem-se. Cumpra-se. Peixe/TO, 03/07/2026. (Ass.) Drª. A. P. A. A. T. - Juíza de Direito." Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede: Avenida Napoleão de Queiroz, Esquina com Rua 13, Qd. 21, Setor Sul, Peixe/TO - CEP 77.460-000 - Fone (0xx63) 3356-1193. Data certificada pelo sistema. Eu, NJM/Mat. 88239 - Técnica Judiciária, digitei o presente. Documento eletrônico assinado por ANA PAULA ARAUJO AIRES TORIBIO, Juíza de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 19120828v2 e do código. (...).Data e Hora: 18/08/2026, às 17:56:48.

WANDERLÂNDIA
1ª escrivania criminal
Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA COMPARECIMENTO À SESSÃO DE JULGAMENTO DA 2ª TEMPORADA DO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

O Exmo. Sr. **JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO**, Juiz de Direito da Vara Criminal e do Tribunal do Júri da Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, INTIMA o acusado abaixo relacionados acerca da designação da sessão de julgamento da 2ª Temporada do Tribunal do Júri Popular, a ser realizada no Salão do Tribunal do Júri de Wanderlândia/TO, localizado na Rua Raimundo Pinto, Centro, nesta cidade, no dia e horário a seguir designado: 1 - **DIVINO DE SOUSA SILVA**, brasileiro, nascido aos 01/09/1997, natural de Piçarra/MA, filho de Raimunda de Souza e Raimundo Pereira da Silva, atualmente custodiado na Unidade de Tratamento Penal Regional Barra da Grota, fica intimado pelo presente a comparecer no **dia 6 de outubro de 2026, a partir das 08 hs da manhã**, oportunidade em que será submetido a julgamento perante o Tribunal do Júri Popular, no auditório do Salão do Tribunal do Júri de Wanderlândia/TO, referente à Ação Penal de nº **0001093-90.2023.8.27.2741**, em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha pronunciado como incurso no **art. 121, §2º, inciso IV, do Código Penal**. O acusado será defendido em plenário pelo Defensor Público Estadual **JOÃO PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, DP9089187. **Caso o acusado queira, poderá contratar advogado, que deverá se apresentar até a instalação da sessão de julgamento.** Para conhecimento de todos, é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, 20 de agosto de 2026 (20/08/2026). Eu, Pedro Antônio Mota de Sousa, técnico judiciário, lavrei e subscrevi.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

GURUPI
3ª Vara Cível

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0007927-98.2025.8.27.2722/TO

EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S.A.
EXECUTADO: MIGUEL DIAS DE SOUSA
EXECUTADO: MARIA ROSIMEIRE RODRIGUES DE SOUSA

EDITAL Nº 18917339
PRAZO: 20(vinte) dias.

FINALIDADE:
1. CITAÇÃO dos Executados MIGUEL DIAS DE SOUSA, brasileiro, casado com. parcial bens, produtor rural, inscrito no CPF sob o nº 191.888.891-49, e pela Avalista e Devedora Solidária e Terceira Garantidora Sra. MARIA ROSIMEIRE RODRIGUES DE SOUSA, brasileira, casada com. parcial bens, aposentada, devidamente inscrita no CPF sob o nº 380.491.201-04, ambos atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAR o débito atualizado, mais os acréscimos legais, no prazo de 3 (três) dias, contados do término do prazo do edital; e
2. INTIMAÇÃO dos devedores para querendo propor EMBARGOS no prazo de 15 (quinze) dias.

OBSERVAÇÃO:
Ação de Execução nº 0007927-98.2025.8.27.2722/TO, Chave do Processo nº 200706009025 que lhe é proposto por BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ/M.F sob o n. 60.746.948/0001-12.
Aos 30 de julho de 2026, nesta cidade e Comarca de Gurupi-TO., eu, Suziane Barros Silveira Figueira, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi, por ordem do MM Juiz de Direito. Documento eletrônico assinado por GERSON FERNANDES AZEVEDO, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011.
A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 18917339v3 e do código CRC 9c5b917e.
Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): GERSON FERNANDES AZEVEDO
Data e Hora: 30/07/2026, às 14:26:13

ARAGUAÍNA
2ª Vara Cível

MONITÓRIA Nº 0002653-41.2024.8.27.2706/TO

AUTOR: BANCO BRADESCO S.A.

RÉU: DANYLLO SOUSA IAGHE

EDITAL Nº 18789169

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADOCALDAS, Juiz Coordenador da CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO -CPE NORTE CÍVEL, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei e considerando a determinação do(a) A Excelentíssima Senhora Doutora Juiz(a) de Direito WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, da 2ª Vara Cível de Araguaína.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína/TO tramita o processo de nº0002653-41.2024.8.27.2706, Classe: Monitória, proposta por BANCO BRADESCO S.A. em desfavor de DANYLLO SOUSA IAGHE, e que por este meio, procede a CITAÇÃO da parte Requerida DANYLLO SOUSA IAGHE, CPF: 017.898.841-36, na pessoa de seu representante legal, atualmente em endereço incerto e não sabido, para que tome conhecimento de todo o conteúdo da presente ação, e no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da dívida, entrega de coisa ou obrigação de fazer ou não fazer, conforme descrito na petição inicial, bem como, para pagamento de honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor atribuído à causa, nos termos do artigo 701, do NCPC.

Caso a parte requerida cumpra a obrigação no prazo, ficará isento do pagamento de custas processuais(NCPC, art. 701, §1º).

No mesmo prazo, o requerido poderá opor embargos à ação monitória(artigo 702 do NCPC).

Caso não haja cumprimento da obrigação e nem oferecimento de embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial (NCPC, art. 701, §2º).

Fica CIENTIFICADA que, em caso de revelia, será nomeado Curador Especial, conforme art. 257, inciso IV, do CPC.

Tudo em conformidade com a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

Eu, João Guilherme de Carvalho e Paula, Servidor de Secretaria da CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CPE NORTE CÍVEL de Araguaína, que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura do MM. Juiz Coordenador abaixo lançada.

Araguaína/TO, data certificada eletronicamente.

Documento eletrônico assinado por HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Juiz de Direito

SEÇÃO ADMINISTRATIVA
PRESIDÊNCIA
Decretos

Decreto Judiciário Nº 701, de 20 de agosto de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o contido no processo SEI nº 26.0.000016826-1, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Dayana Afonso Soares para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de Desembargador, com lotação no Gabinete do Desembargador Marcos Antonio de Sousa. Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Decreto Judiciário Nº 702, de 20 de agosto de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o contido no processo SEI nº 26.0.000016080-5, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Georgianna Saad Sabino de Freitas para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância, com lotação no Núcleo de Apoio às Comarcas – NACOM. Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Portarias

Portaria Nº 2621 de 20 de agosto de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o contido no processo SEI nº 25.0.000025168-5, **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 150 (cento e cinquenta) dias o prazo estabelecido pela Portaria nº 1357/2026 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, com a finalidade de revisar a segunda etapa do Projeto Jurisprudência 4.0 para o biênio 2025-2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Portaria Nº 2627 de 20 de agosto de 2026

Designa função comissionada FC-1 a servidor com lotação na Central de Compras.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto no processo administrativo n. 26.0.000015461-9, em trâmite no SEI;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Lucianno Lima Negry, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 126362, lotado na Central de Compras, para o exercício da Função Comissionada FC-1, a partir da data de publicação deste ato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

DIRETORIA GERAL
Decisões

PROCESSO 26.0.000016088-0
INTERESSADO
ASSUNTO

Decisão Nº 6210 / 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se os autos para atender a demanda referente à contratação de apresentação musical do Grupo Vozes de Ébano, por intermédio da empresa A Barraca - Instituto Experimental de Formação e Produção Ltda, a ser realizada durante a programação de abertura do IV Encontro de Ouvidores da Região Norte, no dia 27 de agosto de 2026, às 9 h, no auditório do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas/TO.

Documento de Formalização de Demanda – DFD 7280432, Gerenciamento de Risco 7280904 e Termo de Referência 775 (7280911), todos aprovados conforme Despacho 79321 (7285820) da CECOM.

Anexo Portifólio Vozes de Ébano (7285264), Anexo PROPOSTA (7298641), Anexo CONTRATO SOCIAL e CNH (7298645), Anexos NOTAS FISCAIS (7298652), Anexo Certidões e Declaração de menor (7285806).

Por meio do Despacho 79478 (7286651), a Diretoria Geral autorizou a instrução dos autos.

Manifestação 7291359 da ASTEC de que a demanda consta no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, item 391, SEI 25.0.000008786-9, evento 7090997.

Consulta Consolidada TCU (7298639).

Informação 35214 (7298666) da CCOMPRAS de justificativa de preços nos termos do art. 19 da Instrução Normativa nº 4/2023 – TJTO.

Informação 35281 (7299530) da DIVPODG de que a demanda consta no Plano Plurianual – PPA e Orçamento 2026 do Poder Judiciário do Tocantins, indicando a respectiva classificação orçamentária.

Detalhamento de Dotação 1150 (7301480) emitido pela DIFIN no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) revela valor suficiente para fazer frente à despesa.

Minuta de Contrato 7303075.

O Parecer 1420 (7306823) da ASJUADMDG assentou a possibilidade da contratação direta em referência, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação.

Ante o exposto, considerando a documentação carreada, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da referida Lei combinado com o art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa TJ/TO nº 5/2023, e **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **A BARRACA - INSTITUTO EXPERIMENTAL DE FORMAÇÃO E PRODUÇÃO - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.533.778/0001-80, para viabilizar a apresentação musical do Grupo Vozes de Ébano, a ser realizada durante a programação de abertura do IV Encontro de Ouvidores da Região Norte, promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, pelo valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com Termo de Referência 775 (7280911), mediante utilização da Minuta de Contrato 7303075.

Por conseguinte, determino o envio dos autos à:

1. **SPADG** para publicação desta Decisão;
2. **DCC** para providências alusivas à formalização do instrumento contratual;
3. **DIFIN** para emissão da respectiva nota de empenho;
4. **CECOM** para conhecimento e acompanhamento.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portarias

Portaria Nº 2526 de 13 de agosto de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 364/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000008456-4, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Tecnoblu Comércio de Refrigeração - Ltda, que tem por objeto a aquisição de mobiliários eletrodomésticos (refrigerador), para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Joana D'arc Batista Silva - matrícula 263644, como gestora do Contrato nº 364/2026, e o servidor Samuel Chaves de Carvalho Sérvio - matrícula 368287, como substituto, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e acompanhar sua execução até a conclusão.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou irregularidade na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 2527 de 13 de agosto de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 364/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000008456-4, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Tecnoblu Comércio de Refrigeração - Ltda, que tem por objeto a aquisição de mobiliários eletrodomésticos (refrigerador), para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Moredson Mendanha de Abreu Almas - matrícula 352416, como fiscal do Contrato nº 364/2026, e o servidor Orlúcio Lopes de Souza Moura - matrícula 74843, como substituto, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou irregularidade na execução do contrato, o fiscal comunicará à gestora, que notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 2528 de 13 de agosto de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 7/2021 que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o Contrato nº 364/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000008456-4, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Tecnoblu Comércio de Refrigeração - Ltda, que tem por objeto a aquisição de mobiliários eletrodomésticos (refrigerador), para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

I - Joana D'arc Batista Silva - matrícula 263644;

II - Moredson Mendanha de Abreu Almas - matrícula 352416; e

III - Samuel Chaves de Carvalho Sérvio - matrícula 368287.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 2547 de 13 de agosto de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 369/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000015856-8, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresário individual Vinicius Chaves dos Santos, que tem por objeto a aquisição de aparelhos televisores de 100" para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Joana D'arc Batista Silva - matrícula 263644, como gestora do Contrato nº 369/2026, e o servidor Samuel Chaves de Carvalho Sérvio - matrícula 368287, como substituto, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e acompanhar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 2548 de 13 de agosto de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 369/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000015856-8, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresário individual Vinicius Chaves dos Santos, que tem por objeto a aquisição de aparelhos televisores de 100" para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Moredson Mendanha de Abreu Almas - matrícula 352416, como fiscal do Contrato nº 369/2026, e o servidor Orlúcio Lopes de Souza Moura - matrícula 74843, como substituto, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o fiscal comunicará à gestora, que notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 2549 de 13 de agosto de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 7/2021 que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o Contrato nº 369/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000015856-8, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresário individual Vinicius Chaves dos Santos, que tem por objeto a aquisição de aparelhos televisores de 100" para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

I - Joana Darc Batista Silva - matrícula 263644;

II - Moredson Mendanha de Abreu Almas - matrícula 352416;
III - Samuel Chaves de Carvalho Sérvio - matrícula 368287.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 2529 de 13 de agosto de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 365/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000014951-8, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Alberto Gentil de Almeida Pedroso, que tem por objeto a contratação de instrutor para ministrar a Oficina 3 - A Função Correccional e o Sistema de Apuração Disciplinar Administrativa e Plenária de Construção da Carta do ENCOPE 2026 como parte do evento Encontro de Juízes e Juízas Corregedores(as) Permanentes: Gestão de Pessoas e Administração Estratégica, para os juízes(as) corregedores(as) das Comarcas do Estado do Tocantins, servidores(as) da Corregedoria-Geral da Justiça, servidores(as) do Poder Judiciário interessados(as) na temática, comunidade em geral interessados(as) na temática, na modalidade presencial.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Andréia Teixeira Marinho Barbosa, matrícula nº 165741, como gestora do Contrato nº 365/2026 e a servidora Amanda Emilene Arruda, matrícula nº 355427, como substituta, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará o contratado para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 2483 de 07 de agosto de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 358/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000014959-3, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Instituto Expansão - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa para ministrar a palestra Gestão Humanizada no Judiciário, como parte do Encontro de Juízes e Juízas Corregedores(as) Permanentes: Gestão de Pessoas e Administração Estratégica, para Juízes(as) Corregedores(as) das Comarcas do Estado do Tocantins; Servidores(as) da Corregedoria-Geral da Justiça; Servidores(as) do Poder Judiciário interessados(as) na temática e Comunidade em geral interessados(as) na temática, na modalidade presencial.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Andréia Teixeira Marinho Barbosa, matrícula nº 165741, como gestora do Contrato nº 358/2026, e a servidora Amanda Emilene Arruda, matrícula nº 355427, como substituta, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 2582 de 14 de agosto de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 374/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000016247-6, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa C2 Comércio de Alimentos e Produtos para Saúde - Ltda, que tem por objeto à aquisição de gênero s alimentícios (chá), para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Luzândio Brito dos Santos - matrícula 185439, como gestor do Contrato nº 374/2026, e o servidor Dirlei Zangirolami - matrícula 362852, como substituto, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e acompanhar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 2583 de 14 de agosto de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 374/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000016247-6, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa C2 Comércio de Alimentos e Produtos para Saúde - Ltda, que tem por objeto à aquisição de gênero s alimentícios (chá), para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Bárbara de Jesus Seidel - matrícula 370444, como fiscal do Contrato nº 374/2026, e a servidora Luzanir Carvalho Gonçalves Simões - matrícula 236353, como substituta, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a fiscal comunicará ao gestor, que notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 2476 de 06 de agosto de 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere as disposições constantes no art. 59 da Resolução nº 17/2009/TJTO;

CONSIDERANDO o contido nos autos SEI 26.0.000015870-3;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Grupo de Trabalho responsável pela implantação do **Sistema Integrado de Segurança do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins – SIS/TJTO**, conforme Ata de Registro de Preços nº 46/2026:

I - Representantes da Assessoria Militar- ASMIL:

- **Messias Lopes da Conceição Júnior**, matrícula 353447, **Coordenador do Grupo e Membro;**

- Leonardo Amorim Teixeira, matrícula 374789;

- Leonardo Gomes Coelho Lagares, matrícula 366454;

- Cleuter Sillas Pereira Gomes, matrícula 372956;

- Nicéia Monteiro da Rocha Marques, matrícula 353645;

- José Bruno da Silva, matrícula 370388;

- Suzi Rodrigues de Oliveira, matrícula 365238;

- Antônio César Pereira de Sousa, matrícula 375343;

- Genival Oliveira Cruz, matrícula 357713;

- Neivaldo Honorato de Melo, matrícula 365121.

II - Representante do Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional - NIS

- Presley da Cruz Nunes, matrícula 357300

III - Representantes da Diretoria de Tecnologia da Informação - DTINF

- Marcos Vinicius Alves Lucena, matrícula 366615;

- Guilherme Oliveira Quintino, matrícula 371450;

- Frederico Souza de Abreu, matrícula 360027

IV - Representante da Diretoria de Infraestrutura e Obras - DINFR

- Marco Aurélio da Paixão, matrícula nº 368225

V - Representante da Diretoria Administrativa - DIADM

- Monique Moura Albuquerque Eduardo, matrícula nº 357515;

- Aluizio Robert Galvão Faria, matrícula nº 370832;

- Jucilene Ribeiro Ferreira, matrícula nº 178532;

- Tácio Rafael Soaures de Carvalho, matrícula nº 353325;

- Jhone Araújo Miranda, matrícula ° 204861;

- Acácio Lopes Lima, matrícula nº 185243;

- Joana Darc Batista Silva, matrícula nº 263644;

- Luzândio Brito dos Santos, matrícula nº 185439

VI - Representante da Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP

- Seny Almeida de Arruda, matrícula nº 352955

VII - Representante da Diretoria do Centro de Comunicação - CECOM;

- Mara Roberta de Souza Madeiros, matrícula 353460

VIII - Representante da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT

- Rita de Cassia Gáspio Freire Rezende, matrícula nº 362192

IX - Representante do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPDP

- Ricardo de Oliveira Silva, matrícula 352125

Art. 2º. Compete ao Grupo de Trabalho realizar as atividades necessárias à implantação técnica, operacional, cadastral, comunicacional e formativa do SIS/TJTO, observadas as atribuições e competências de cada unidade integrante, conforme especificado no evento 7274802.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar o relatório das atividades desenvolvidas, para posterior submissão à Comissão Permanente de Segurança Institucional – COPESI.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 2556 de 13 de agosto de 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 370/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000015857-6, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa O & M Multivisão Comercial - Ltda, que tem por objeto a aquisição de suporte d e televisor de até 100" para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Joana D'arc Batista Silva - matrícula 263644, como gestora do Contrato nº 370/2026, e o servidor Samuel Chaves de Carvalho Sérvio - matrícula 368287, como substituto, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e acompanhar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 2557 de 13 de agosto de 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 370/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000015857-6, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa O & M Multivisão Comercial - Ltda, que tem por objeto a aquisição de suporte d e televisor de até 100" para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Moredson Mendanha de Abreu Almas - matrícula 352416, como fiscal do Contrato nº 370/2026, e o servidor Orlúcio Lopes de Souza Moura - matrícula 74843, como substituto, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o fiscal comunicará à gestora, que notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Termos de homologação

PROCESSO 26.0.000000248-7
INTERESSADO CECOM
ASSUNTO Fornecimento de placas personalizadas em alumínio, alto relevo, aço inox, incluindo gravação de letreiros

Termo de Homologação Nº 88 / 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se de procedimento licitatório com vistas à contratação de empresa especializada no fornecimento de placas personalizadas em alumínio, alto relevo, aço inox, incluindo gravação de letreiros, bem como troféus em acrílico personalizados, conforme especificações contidas no Termo de Referência de evento 6938211.

A COLIC relatou que concluiu o julgamento do **Pregão Eletrônico 90022/2026**, nos termos do Termo de Julgamento/Ata (7271524).

Relatou as intercorrências durante o certame, passíveis de sanção, conforme disposto no inciso IV do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, inciso IV do art. 3 da Instrução Normativa nº 6, de 31 de janeiro de 2023 (7271524).

Sugeriu a remessa dos autos ao CECOM para manifestar-se acerca da republicação dos itens fracassados "2 e 4", bem como comunicação à Polícia Civil do Distrito Federal (partícipe).

Encaminhou os autos à Diretoria-Geral para conhecimento e deliberação quanto à conveniência e oportunidade de adjudicação e homologação parcial do pregão.

O Parecer 1422 (7307851) ASJUADMDG opinou pela possibilidade da adjudicação e homologação do certame.

Pelo exposto, considerando que a licitação foi realizada de acordo com as disposições da legislação Lei 14.133/2021, ante os termos do Parecer 1422 (7307851) (7307851):

a) **ADJUDICO** o objeto licitado às empresas:

1 - METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA, CNPJ 05.633.047/0001-06, proposta ajustada, evento (7212122), habilitação jurídica evento (7270800) e (7270804), **itens 1 e 3**, no valo de **R\$ 12.600,00** (doze mil e seiscentos reais);

2 - ALY BRINDES - ALIRYAN CHAVES DE SOUSA, CNPJ 53.978.998/0001-60, habilitação jurídica, eventos (7270809) e (7270816), proposta ajustada evento (7181849), **item 5**, no valor de **R\$ 2.225,00** (dois mil duzentos e vinte e cinco reais);

b) **HOMOLOGO PARCIALMENTE** o Pregão Eletrônico **90022/2026**, conforme Ata de Julgamento (7271524) e Despacho COLIC (7276041).

Encaminhem-se os autos à:

1- **DIGER** para providências necessárias junto ao compras.gov.br e deliberação para apuração das intercorrências mencionadas no evento 7271524; e **SPADG** para publicação do Termo de Homologação e juntada ao feito;

2 - **COLIC** para adoção das medidas pertinentes no SICAP-LCO;

3 - **DIFIN** para emissão de nota de empenho;

4 - **DCC** para as providências que se façam devidas;

5 - **CECOM** para acompanhamento e comunicação à Polícia Civil do Distrito Federal (partícipe), e manifestação itens fracassados/remanescentes "2 e 4", autorizando-se a republicação do edital para tais itens.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avisos de licitações

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASGOV Nº 241/2026
Pregão Eletrônico nº interno TJTO- 51/2026

AMPLA PARTICIPAÇÃO

Processo nº 25.0.000008528-9- UASG 925814
Modalidade: Pregão Eletrônico Comprasgov nº 241/2026 (Pregão Eletrônico nº interno TJTO- 51/2026)
Tipo: Menor Preço Por Item/Grupo de Itens
Modo de Disputa: Aberto e Fechado
Legislação: Lei nº 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados para planejamento, instalação, configuração e customização do Microsoft Active Directory (AD) com o objetivo de implementar uma solução de gestão de identidade e de controle de acessos aos recursos computacionais..
Disponibilidade do Edital: Dia 19 de agosto 2026. (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>)
Data de início de recebimento de proposta: 24 de agosto de 2026, às 08:00 h
Data da abertura da sessão: Dia 10 de setembro de 2026, às 13:30 horas (horário Brasília).
Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 7º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.
Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone **(063) 3142-1313**, das 12h00min às 18h00min, pelo e-mail: cpl@tjto.jus.br ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.
Palmas – TO, 19 de agosto de 2026.

Cláudio Barbosa da Silva
Pregoeiro

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
Extratos de contratos

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 26.0.000000557-5
CONTRATO Nº 361/2026
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Barbin Empresarial – Ltda
OBJETO: Aquisição de equipamentos para as salas de perícias médicas da Junta Médica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.
DO VALOR: O valor total deste contrato é de R\$ 1.647,00 (um mil seiscentos e quarenta e sete reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução..
DA VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência de de 12 (doze) meses, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do prazo de garantia.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Gestora: 060100 - Funjuris
Classificação Orçamentária: 06010.02.061.1145.3067
Natureza de Despesa: 44.90.52
Fonte de Recursos 2760
DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 26.0.000000557-5
CONTRATO Nº 363/2026
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADA: K.C.R.S. Comércio de Equipamentos - Ltda
OBJETO: Aquisição de equipamentos para as salas de perícias médicas da Junta Médica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.
DO VALOR: O valor total deste contrato é de R\$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.

DA VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência de de 12 (doze) meses, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do prazo de garantia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 060100 - Funjuris

Classificação Orçamentária: 06010.02.061.1145.3067

Natureza de Despesa: 44.90.52

Fonte de Recursos 2760

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 26.0.000000557-5

CONTRATO Nº 360/2026

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Daiana Santos Silva Macedo

OBJETO: Aquisição de equipamentos para as salas de perícias médicas da Junta Médica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

DO VALOR: O valor total deste contrato é de R\$ 5.382,00 (cinco mil trezentos e oitenta e dois reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.

DA VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência de de 12 (doze) meses, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do prazo de garantia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 060100 - Funjuris

Classificação Orçamentária: 06010.02.061.1145.3067

Natureza de Despesa: 44.90.52

Fonte de Recursos 2760

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2026.

Extratos

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 280/2026

PROCESSO 26.0.000014916-0

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

RESIDENTE: Byanca Aires Rodrigues

OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar relação jurídica entre as partes, para a participação no Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense - Turma IV. A atividade prática (residência jurídica) será realizada na sede da comarca de ENTRÂNCIA INICIAL - PONTE ALTA DO TOCANTINS e nos órgãos do Tribunal de Justiça, previstos no Edital 16/2026, conforme local para onde o(a) RESIDENTE for selecionado(a).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se a partir de 23/07/2026, não sendo permitido prorrogação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1169.4510

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1.760

DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 283/2026

PROCESSO 26.0.000015892-4

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

RESIDENTE: Arnaldo Henrique Silva Cardoso

OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar relação jurídica entre as partes, para a participação no Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense - Turma IV. A atividade prática (residência jurídica) será realizada na sede da comarca de TRIBUNAL DE JUSTIÇA 2º GRAU - PALMAS e nos órgãos do Tribunal de Justiça, previstos no Edital 16/2026, conforme local para onde o(a) RESIDENTE for selecionado(a).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se a partir de 05/08/2026, não sendo permitido prorrogação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1169.4510

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 1.760
DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 285/2026

PROCESSO 26.0.000015893-2

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

RESIDENTE: Paulina Stefanny Cândido da Silva Ferreira

OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar relação jurídica entre as partes, para a participação no Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense - Turma IV. A atividade prática (residência jurídica) será realizada na sede da comarca de ENTRÂNCIA FINAL - ARAGUAÍNA e nos órgãos do Tribunal de Justiça, previstos no Edital 16/2026, conforme local para onde o(a) RESIDENTE for selecionado(a).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se a partir de 05/08/2026, não sendo permitido prorrogação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1169.4510

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1.760

DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 136/2026

PROCESSO 26.0.000011158-8

DISTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

DISTRATADA: Thais de Aguiar Oliveira

OBJETO: Rescisão do Termo de Compromisso nº 136/2026, evento 7165915.

O termo de Compromisso supramencionado fica rescindido a partir de 17/07/2026.

DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2026.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Portarias

PORTARIA FÉRIAS Nº 1230/2026, de 20 de agosto de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÇU, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **THYERRI HENRIQUE FERNANDES ALVES**, matrícula nº 357375, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 20/08 a 18/09/2026, **a partir de 20/08/2026 até 18/09/2026**, para serem usufruídas em 20/08 a 18/09/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Fabiano Goncalves Marques
Diretor do Foro

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE

Editais

EDITAL nº 206, de 2026 – SEI Nº 26.0.000013662-9

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação na **ABERTURA DO IV ENCOPE - ENCONTRO DE JUÍZES E JUÍZAS CORREGEDORES(AS) PERMANENTES**, a se realizar no **dia 17 de setembro de 2026**, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Nome: Abertura do IV ENCOPE - Encontro de Juízes e Juízas Corregedores(as) Permanentes.
Objetivo: Promover a abertura do IV Encontro de Juízes e Juízas Corregedores Permanentes, proporcionando atualização sobre as transformações decorrentes dos dez anos de vigência do Código de Processo Civil e reconhecimento de boas práticas voltadas à excelência da gestão judiciária.
Período de inscrições: As inscrições ocorrerão no período de 25 de agosto a 17 de setembro de 2026.
Inscrições: As inscrições serão realizadas, via *web*, no endereço eletrônico esmat.tjto.jus.br
Públicos-Alvo: Juízas corregedoras permanentes e juízes corregedores permanentes das Comarcas do Estado do Tocantins; Servidores e servidoras da Corregedoria-Geral da Justiça; Servidores e servidoras do Poder Judiciário interessados(as) na temática; Comunidade em geral interessados(as) na temática.
Carga horária: 3 horas-aula.
Modalidade: Presencial, com transmissão pela plataforma da Esmat.
Local: Auditório do Tribunal de Justiça do Tocantins.
Haverá Pagamento de Diárias?
(X) SIM
Nota 1 - Serão concedidas diárias aos(às) magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense que necessitarem de deslocamento e permanência para participação presencial no segundo dia do evento. O pagamento justifica-se pelo deslocamento antecipado, em razão da programação do primeiro dia ocorrer no período noturno;
Nota 2 - Os pedidos de diárias deverão ser realizados previamente pelos(as) magistrados(as) e servidores(as), por meio do sistema e-Gesp

2. VAGAS:

2.1 Quantidade de Vagas: 800, sendo:
2.1.1 Presencial - 300
2.1.2 On-line - 500

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Serem juízas corregedoras permanentes e juízes corregedores permanentes das Comarcas do Estado do Tocantins;
3.2 Serem servidores e servidoras da Corregedoria-Geral da Justiça;
3.3 Serem servidores e servidoras do Poder Judiciário interessados(as) na temática;
3.4 Serem da comunidade em geral interessados(as) na temática.

4. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os(As) alunos(as) deverão participar de todas as atividades programadas, conforme descrito nos itens 9 e 15 deste Projeto, que trata do cronograma, publicado oficialmente em Edital específico;
4.2 Os(As) alunos(as) deverão cumprir 100% de frequência, para certificação. Não haverá aferição de nota;
4.3 A frequência dos(as) participantes de Palmas, na modalidade presencial, será registrada por meio eletrônico, na entrada e na saída de cada período. Quando não for possível a verificação da frequência pelo leitor do código de barras, poderá haver lista de presença, a qual deverá ser assinada exclusivamente pelo(a) aluno(a);
4.4 A frequência dos(as) participantes das cidades do interior do Tocantins e demais regiões será computada no momento em que o(a) participante efetuar o seu *login* de acesso no Sistema Acadêmico Virtual (SAV), para assistir à transmissão do Evento, *link* este que será disponibilizado, no Portal Esmat, para acesso na data do Evento;
4.5 Problemas de acesso à Plataforma da Esmat devem ser remetidos à equipe da Secretaria Acadêmica da Escola, pelo e-mail: secretaria.esmat@tjto.jus.br ou pelo telefone: (63) 3142 2521;
4.6 Se houver alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do Evento, esta será comunicada por e-mail. Para tanto, os inscritos e as inscritas deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

5. CRONOGRAMA E PROGRAMAÇÃO

ABERTURA DO IV ENCOPE - ENCONTRO DE JUÍZES E JUÍZAS CORREGEDORES(AS) PERMANENTES		
Data	Horário	Atividade
Dia 17 de setembro de 2026	Das 18h às 18h30	Credenciamento na Entrada do Auditório do Tribunal de Justiça. Registro de Frequência
	Das 18h30 Às 19h	Solenidade de Abertura Apresentação Cultural
	PALESTRA MAGNA	
	Das 19h às 19h45	Tema: Dez Anos de Vigência do Código de Processo Civil: O Que Mudou? Palestrante: Desembargador Alexandre Câmara Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro Mediador: Desembargador Pedro Nelson Miranda Coutinho Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Tocantins
	PRÊMIO GESTÃO JUDICIÁRIA	
	Das 19h45 às 20h	Entrega do Prêmio Gestão Judiciária – TJTO
Carga Horária Total		3 horas-aula

5.1 DADOS DO PALESTRANTE

Nome	Alexandre Antonio Franco Freitas Câmara
Síntese do Currículo	Desembargador no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Professor Adjunto de Direito Processual Civil da Escola de Direito do Rio de Janeiro da Fundação Getúlio Vargas (FGV-RJ). Professor emérito e coordenador de Direito Processual Civil da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (Emerj). Autor de vários livros e artigos científicos na área do Direito Processual Civil. Membro do Instituto Carioca de Processo Civil, do Instituto Brasileiro de Direito Processual, da Academia Brasileira de Direito Processual Civil, do Instituto Ibero-Americano de Direito Processual e da Associação Internacional de Direito Processual. Membro honorário da Associação Brasiliense de Direito Processual Civil e da Associação Norte-Nordeste de Professores de Processo. Membro honorário do Instituto dos Advogados Brasileiros. Membro da Sociedade Internacional de Direito Público. Doutor em Direito Processual, pela PUCMINAS.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital;
- 6.2 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do Evento, porventura suscitados, deverão ser encaminhados à Coordenação do Congresso.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 207, de 2026 – SEI Nº 26.0.000013662-9

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação nas **PALESTRAS E OFICINAS DO IV ENCOPE - ENCONTRO DE JUÍZES E JUÍZAS CORREGEDORES(AS) PERMANENTES: GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA**, a se realizar no dia **18 de setembro de 2026**, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Nome: Palestras e Oficinas do IV ENCOPE - Encontro de Juízes e Juízas Corregedores(as) Permanentes: Gestão de Pessoas e Administração Estratégica.

Objetivo: Promover a integração, o aperfeiçoamento e o alinhamento institucional entre os(as) juízes(as) corregedores(as) permanentes e a Corregedoria-Geral da Justiça, por meio da capacitação, da troca de experiências e do debate sobre gestão de pessoas, administração estratégica e atividades correcionais, visando ao fortalecimento da governança, à modernização das unidades judiciárias, à disseminação de boas práticas e ao aprimoramento da prestação jurisdicional no primeiro grau de jurisdição.

Período de inscrições: As inscrições ocorrerão no período de 25 de agosto a 17 de setembro de 2026

Inscrições: As inscrições serão realizadas, via web, no endereço eletrônico esmat.tjto.jus.br

Públicos-Alvo: Juízas corregedoras permanentes e juízes corregedores permanentes das Comarcas do Estado do Tocantins; Servidores e servidoras da Corregedoria-Geral da Justiça; Servidores e servidoras do Poder Judiciário interessados(as) na temática.

Carga horária: 8 horas-aula.

Modalidade: Presencial

Local: Auditório do Tribunal de Justiça

Haverá Pagamento de Diárias?

(X) SIM ----- Fonte: Esmat

2. VAGAS:

2.1 Quantidade de Vagas: 160, presencial.

3. PRÉ-REQUISITOS

- 3.1 Serem magistrados e magistradas do Poder Judiciário Tocantinense;
- 3.2 Serem servidores e servidoras do Poder Judiciário Tocantinense;
- 3.3 Serem servidores e servidoras vinculados(as) às instituições federal, estadual ou municipal, encarregados(as) das questões fundiárias no âmbito de suas competências;

4. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

- 4.1 Os(As) alunos(as) deverão participar de todas as atividades programadas, conforme descrito no item 5 deste Edital, que trata do cronograma;
- 4.2 Os(As) alunos(as) deverão cumprir 100% de frequência, para certificação. Não haverá aferição de nota;
- 4.3 A frequência dos(as) participantes, será registrada por meio eletrônico, na entrada e na saída de cada período. Quando não for possível a verificação da frequência pelo leitor do código de barras, poderá haver lista de presença, a qual deverá ser assinada exclusivamente pelo(a) aluno(a);
- 4.4 Problemas de acesso à Plataforma da Esmat devem ser remetidos à equipe da Secretaria Acadêmica da Escola, pelo e-mail: secretaria.esmat@tjto.jus.br ou pelo telefone: (63) 3142 2521;
- 4.5 Se houver alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do Evento, esta será comunicada por e-mail. Para tanto, os inscritos e as inscritas deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

5. CRONOGRAMA E PROGRAMAÇÃO

IV ENCOPE - ENCONTRO DE JUÍZES E JUÍZAS CORREGEDORES(AS) PERMANENTES: GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA		
Data	Horário	Atividade
	Das 8h às 8h30	Credenciamento na Entrada do Auditório da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.
		Registro de Frequência
	Das 8h30 às 9h	Solenidade de Abertura
	PALESTRA 1	
	Das 9h às 10h	Tema: Interinidade e Gestão das Serventias Vagas Palestrante: Juiz Vitor Frederico Kümpel Tribunal de Justiça de São Paulo Mediador: Juiz Marcelo Laurito Paro Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça

Dia 18 de setembro de 2026	PALESTRA 2	
	Das 10h às 11h	Tema: Gestão Humanizada no Judiciário Palestrante: Juíza Federal Ana Cristina Monteiro de Andrade Silva Tribunal Regional da Justiça Federal da 4ª Região Mediador: Juiz Manuel de Faria Reis Neto Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça
	Intervalo de Almoço	
	OFICINA 1	
	Das 14h às 16h	Tema: Demandas abusivas Oficinista: Desembargador Alexandre Câmara Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro
	OFICINA 2	
	Das 14h às 16h	Tema: Protocolo de Julgamento com Perspectiva Racial Oficinista: Juíza Mariana Marinho Machado Tribunal de Justiça do Piauí
	OFICINA 3	
	Das 14h às 16h	Tema: A função correccional e o sistema de apuração disciplinar administrativa Oficinista: Juiz Alberto Gentil de Almeida Pedroso Tribunal de Justiça de São Paulo
	OFICINA 4	
	Das 14h às 16h	Tema: Desjudicialização: perspectivas e impactos para o Poder Judiciário Oficinista: Juiz Josué Modesto Passos Tribunal de Justiça de São Paulo
	PLENÁRIA	
	Das 16h às 18h	Construção Coletiva da Carta de Intenções para o Biênio.
Carga Horária Total		8 horas-aula

5.1 DADOS DOS(AS) PALESTRANTES E OFICINISTAS	
5.1.1	
Nome	Alexandre Antonio Franco Freitas Câmara
Síntese do Currículo	Desembargador no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Professor Adjunto de Direito Processual Civil da Escola de Direito do Rio de Janeiro da Fundação Getúlio Vargas (FGV-RJ). Professor emérito e coordenador de Direito Processual Civil da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (Emerj). Autor de vários livros e artigos científicos na área do Direito Processual Civil. Membro do Instituto Carioca de Processo Civil, do Instituto Brasileiro de Direito Processual, da Academia Brasileira de Direito Processual Civil, do Instituto Ibero-Americano de Direito Processual e da Associação Internacional de Direito Processual. Membro honorário da Associação Brasiliense de Direito Processual Civil e da Associação Norte-Nordeste de Professores de Processo. Membro honorário do Instituto dos Advogados Brasileiros. Membro da Sociedade Internacional de Direito Público. Doutor em Direito Processual, pela PUCMINAS.
5.1.2	
Nome	Vitor Frederico Kümpel
Síntese do Currículo	1º Livre Docente em Direito Notarial e Registral do Brasil, pela Universidade de São Paulo; Doutor em Direito Civil. Graduado em Direito, pela USP. Coautor da Coleção Tratado Notarial e Registral, entre outras obras. Professor convidado da Universidade de São Paulo. Atualmente é juiz substituto em segundo grau lotado na 4ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo.
5.1.3	
Nome	Ana Cristina Monteiro de Andrade Silva
Síntese do Currículo	Juíza federal da 1ª Vara Federal de Joaçaba. Graduada em Direito, pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Mestra em Direito do Estado, pela PUC/RS. Professora do curso de pós-graduação em Direito Previdenciário da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc). Formada em Coach e Master Coach, com certificação internacional, pela Global Accreditation Board for Coaching, ministrado pela PhD em Filosofia Dulce Magalhães, em 2014 e 2016. Formada em Neurolinguística e Coaching com Anthony Robbins, nos Estados Unidos, em outubro de 2014 (curso Unleash the power Within, em Dallas) e em dezembro de 2015 (Curso Date with Destiny). Formadora da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam) nos cursos presenciais de Formação de Formadores. Formadora da Enfam nos módulos de Formação Inicial com o tema Gestão de Pessoas nos Tribunais Estaduais e Federais. Tutora nos cursos online da Enfam com a temática Gestão de Pessoas no Poder Judiciário. Tutora nos cursos online da Escola Nacional da Justiça Militar da União (Enajum), com a temática Gestão de Pessoas no Poder Judiciário para os juízes militares da União. Facilitadora em cursos de Gestão de Pessoas para tribunais estaduais, federais e trabalhistas de todo o país. Palestrante nos Tribunais Regionais do Trabalho na temática Gestão de Pessoas. Autora de artigos acadêmicos na área de Direito Constitucional, Direitos Humanos e Gestão de Pessoas. Palestrante no Congresso Internacional IOJT com o tema Coaching no Poder Judiciário: um olhar interno, em novembro de 2015. Doutora em Business Administration, pela Florida Christian University (FCU), em 2018. Fonte: https://educa.enfam.jus.br/perfil-publico-formador/ana-cristina-monteiro-de-andrade-silva/wxy9pn17b8
5.1.4	
Nome	Mariana Marinho Machado
Síntese do Currículo	Mestra em Direito e Poder Judiciário, pelo PPGPD/Enfam. Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Piauí. Atualmente exerce o cargo de juíza-presidente da comissão de heteroidentificação do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e juíza supervisora das pesquisas judiciárias do TJPI. Ex-Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Pará. Graduada em Direito, pela Universidade Católica do Salvador (2008) com especialização em Direito do Estado. Formadora e Tutora, pela Escola Nacional de Formação de Magistrados (ENFAM/STJ) em programas de Formação Inicial, Continuada e EaD. Professora na Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Piauí. Membro da comissão pela valorização da Magistratura na Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Constitucional, Processo Civil e Humanística. LLM POSSUI MBA em Gestão Judiciária, pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), 2022. Integrante da Coordenação do movimento pela paridade no Poder Judiciário.

5.1.5	
Nome	Alberto Gentil de Almeida Pedroso
Síntese do Currículo	Mestre e Doutor em Direito. Mestre em Administração nos EUA. Professor da Escola Paulista da Magistratura no curso de pós-graduação em Registros Públicos. Juiz de Direito do TJSP. Juiz Assessor da Corregedoria-Geral da Justiça do TJSP nos biênios 2012-2013, 2014-2015, 2016-2017 e 2020-2021. Juiz de Direito Titular da 8ª Vara Cível da Comarca de Santo André/SP. Autor de diversas obras jurídicas especializadas em Registros Públicos.
5.1.6	
Nome	Josué Modesto Passos
Síntese do Currículo	Graduado em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FDUSP), concluído em 1998. Pós-Graduado <i>Lato Sensu</i> em Direito Imobiliário, Notarial e Registral, pela Escola Paulista da Magistratura (EPM), concluído em 2012. Atua há 26 anos como juiz de direito do Tribunal de Justiça de São Paulo, tendo exercido as funções de juiz assessor da Corregedoria-Geral da Justiça de São Paulo, de 2020 a 2023 e de juiz assessor da Presidência do Tribunal, de 2024 a 2025. Possui produção acadêmica nas áreas de Direito Registral, Negócios Jurídicos e Filosofia do Direito, com autoria e coautoria de livros e capítulos, além de atuação como tradutor de obras jurídicas e literárias.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital;
- 6.2 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do Evento, porventura suscitados, deverão ser encaminhados à Coordenação do Congresso.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 204, de 2026 – SEI Nº 26.0.000016269-7

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no **CURSO PRÁTICO DE EXECUÇÃO DO SNA COM BI PARA ADOÇÃO**, a se realizar no **dia 28 de setembro de 2026**, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

- Nome:** Curso Prático de Execução do SNA com BI para Adoção
- Objetivo:** Capacitar servidores(as) do TJTO para operar com proficiência os módulos de adoção do SNA e para interpretar e utilizar os dados de Business Intelligence do sistema, com apoio de ferramentas de Inteligência Artificial.
- Período de Inscrições:** As inscrições ocorrerão no período de 1º a 21 de setembro de 2026.
- Inscrições:** Serão realizadas, via *web*, no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/esmat.
- Público-alvo:** Servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense.
- Carga Horária:** 4 horas.
- Modalidade:** EaD
- Local:** Plataforma *Google Meet*
- Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno(a):** O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos(as) instrutores(as).
- Haverá Pagamento de Diárias?**
(X) NÃO () SIM - **Fonte de Recurso:**

2. VAGAS

- 2.1 Quantidade de Vagas: 100 vagas.
- 2.2 Distribuição das Vagas:

UNIDADE/PÚBLICO	Nº DE VAGAS
Servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense que atuam em Varas da Infância e Juventude, Varas de Família e Serviços de Acolhimento.	100

- 2.3 Caso o percentual de vagas previstas não seja preenchido na ordem preferencial, estas serão destinadas à classe subsequente até que sejam totalmente preenchidas;
- 2.4 No caso de seleção dos(as) alunos(as), esta será realizada considerando-se o relatório de inscritos(as) por ordem de data e horário de inscrição.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Serem servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense que atuam em Varas da Infância e Juventude, Varas de Família e Serviços de Acolhimento, que tenham noções básicas de informática e acesso ao SNA da comarca.

4 FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

- 4.1 Os(As) alunos(as) indicados(as) e matriculados(as) deverão participar das atividades ao vivo, por meio da plataforma *Google Meet*, programadas para o dia 28 de setembro de 2026, conforme cronograma;
- 4.2 Qualquer informação será comunicada por e-mail aos(às) alunos(as). Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV);
- 4.3 A atividade ocorrerá por meio de videoconferências síncronas (pela Plataforma *Google Meet*); porém, o(a) matriculado(a) deverá fazer o *acesso exclusivamente* pela Secretaria Acadêmica Virtual da Esmat (SAV) da Esmat;
- 4.4 O registro das frequências de participação às webaulas será registrado de forma automática pela Secretaria Acadêmica Virtual (SAV), devendo o(a) participante fazer o login exclusivamente pela SAV;
- 4.5 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;
- 4.6 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no edital próprio do curso.

5. CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CURSO PRÁTICO DE EXECUÇÃO DO SNA COM BI PARA ADOÇÃO		
Data	Horário/Período	Conteúdos Programáticos e/ou Atividades
28/9/2026 (Segunda -Feira)	Das 14h às 18h	MÓDULO I – SNA: • Adoção na prática • Acesso ao ambiente de treinamento; revisão dos menus de adoção • Cadastro e busca de pretendentes; cadastro de crianças/adolescentes • Busca Ativa e vínculos • Finalizar adoções: pelo cadastro / intuitu personae • Transferências: órgão julgador / acolhimento • Controle de alertas específicos da adoção • Exercícios práticos supervisionados [IA] Demonstração ao vivo: uso de IA para redigir minutas de sentença de adoção, relatórios de vinculação e despachos de encaminhamento com base nos dados do SNA. MÓDULO II – BI PARA ADOÇÃO: LEITURA E USO DOS RELATÓRIOS • O que é Business Intelligence no contexto do SNA/CNJ • Painel Nacional de Adoção: leitura e interpretação dos dados • Relatórios disponíveis no SNA: como extrair, filtrar e usar • Indicadores da comarca: tempo médio de institucionalização, perfil de pretendentes vs. perfil de crianças disponíveis • Como usar os dados do BI para subsidiar petições, relatórios técnicos e decisões judiciais • Exercícios práticos: navegação nos painéis do CNJ [IA – módulo dedicado à Inteligência Artificial + BI: como usar IA (ChatGPT, Copilot, Gemini) para analisar dados exportados do SNA, gerar gráficos interpretativos, redigir relatórios analíticos e identificar gargalos no fluxo de adoção da comarca. Uso ético e limites com dados sigilosos. Demonstração ao vivo. • Resolução de dúvidas finais.
Carga Horária Total		4 horas

5.1 FACILITADOR DE APRENDIZAGEM

Nome	Diógenes Augusto Ferracini Silveira Duarte
Síntese do Currículo	Mestrando em Responsabilidade Civil, pela Universidade de Girona. Pós-Graduado em Direito de Família e Sucessões, Direito Processual Civil e Tutoria EaD <i>Online</i> . Graduado em Tecnologia em Serviços Jurídicos. Formação em Psicologia e Jornalismo. Ex-Gerente de Treinamento da Coca-Cola. Analista Judiciário do TJMS, desde 2006. Membro do Banco de Docentes da Ejud/MS com mais de 400 horas-aula ministradas. Assessor Técnico da Coordenadoria da Infância e da Juventude do TJMS.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A inscrição do(a) aluno(a), por indicação ou interesse próprio, implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 2018, publicada no DJ nº 4.348, de 13 de setembro de 2018, e o(a) aluno(a) autoriza a publicidade de sua imagem, capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat;
- 6.2 Caso o(a) aluno(a) não concorde com a publicidade de sua imagem capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat, deverá encaminhar comunicado à Coordenação da Atividade Educacional, antecipadamente, por e-mail;
- 6.3 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail secretaria.esmat@gmail.com;

6.4 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o(a) inscrito(a) à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

6.5 Os participantes estarão sujeitos à aplicação de formulários de avaliação da efetividade de ensino (RQ 0053:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Nível de Conhecimento, RQ 0054:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Monitoramento de Ensino, RQ 0055:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto_Reação e Aprendizagem_Curso EaD, RQ 0056:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto_Reação e Aprendizagem_Curso Presencial e RQ 0057:00 Instrumento de Avaliação de Impacto_Comportamento no Cargo e Transferência de Aprendizagem.

6.6 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 20 de agosto de 2026.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 200, de 2026 – SEI Nº 26.0.000012194-0

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, **RETIFICA** o Edital nº 152, publicado no Diário da Justiça nº 6117, de 3 de junho de 2026, pp. 37-46 que dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **PROGRAMA FORMAÇÃO PERMANENTE DE LÍDERES**, a ser realizado no período de 12 de junho de 2026 a 12 de junho de 2028, a fim de alterar o **público-alvo**, **vagas** e os **pré-requisitos**, conforme segue:

Onde se lê:

1. DADOS GERAIS

Público-Alvo: Magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense.

2. VAGAS

2.2 Distribuição das Vagas:

Unidade/Público	Nº de Vagas
Magistrados e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense.	500
Total	500

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Serem magistrados(as) e servidores(as) que exercem ou desejam exercer cargos de gestão no Poder Judiciário Tocantinense.

Leia se:

1. DADOS GERAIS

Público-Alvo: Magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense , servidores(as) de Órgãos parceiros e comunidade em geral.

2. VAGAS

2.2 Distribuição das Vagas:

Unidade/Público	Nº de Vagas
Magistrados e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense	350
Servidores(as) de Órgãos parceiros	100
Comunidade em geral	50
Total	500

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Serem magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense, bem como servidores(as) de Órgãos parceiros e comunidade em geral, que exerçam ou desejem exercer cargos de gestão.

Palmas-TO, 20 de agosto de 2026.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

Portarias

PORTARIA Nº 086, de 2026 – SEI Nº 26.0.000013662-9

O Excelentíssimo Senhor Desembargador *MARCO VILLAS BOAS*, diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso das atribuições que a Resolução nº 440, de 12 de novembro de 2024, Regimento Interno da Esmat lhe confere e,

CONSIDERANDO a importância do contínuo aperfeiçoamento dos(as) magistrados(as) e do fortalecimento da atuação dos(as) juízes(as) corregedores(as) permanentes, mediante a integração com a Corregedoria-Geral da Justiça, a troca de experiências e o compartilhamento de boas práticas voltadas ao aprimoramento da gestão judiciária;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a atualização e o alinhamento institucional quanto às transformações decorrentes dos dez anos de vigência do Código de Processo Civil, bem como quanto aos desafios contemporâneos relacionados à governança, à gestão de pessoas e às atividades correcionais, visando ao fortalecimento da prestação jurisdicional no primeiro grau de jurisdição;

R E S O L V E

Art. 1º Designar os magistrados **Marcelo Laurito Paro** e **Manuel de Faria Reis Neto**, sem prejuízo de suas atribuições funcionais, para exercerem a função de **Coordenadores do IV ENCOPE – Encontro de Juízes e Juízas Corregedores(as) Permanentes: Gestão de Pessoas e Administração Estratégica**, a ser promovido pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

PORTARIA Nº 085, de 2026 – SEI Nº 26.0.000016269-7

O Excelentíssimo Senhor Desembargador *MARCO VILLAS BOAS*, diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso das atribuições que a Resolução nº 440, de 12 de novembro de 2024, Regimento Interno da Esmat lhe confere e,

CONSIDERANDO a necessidade de Capacitar servidores(as) do TJTO para operar com proficiência os módulos de adoção do SNA e para interpretar e utilizar os dados de Business Intelligence do sistema, com apoio de ferramentas de Inteligência Artificial.

R E S O L V E

Art. 1º Designar o magistrado **Manuel de Faria Reis Neto**, sem prejuízo de suas atribuições, para exercer a função de **Coordenador do curso Prático de Execução do SNA com BI para Adoção** a ser promovido pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 20 de agosto de 2026.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

